

**Luciene Araújo  
Gilcélia Góis**

**Assistência  
Estudantil na  
Universidade do  
Estado do  
Rio Grande do Norte  
1972 - 2020**



**Luciene Araújo  
Gilcélia Góis**

**Assistência Estudantil na  
Universidade do Estado  
do Rio Grande do Norte:  
1972 - 2020**



**Universidade do Estado do Rio Grande do Norte**

**Reitora**

Cicília Raquel Maia Leite

**UERN**

**Vice-Reitor**

Francisco Dantas de Medeiros Neto

**Diretora de Sistema Integrado de Bibliotecas**

Jocelânia Marinho Maia de Oliveira

**Chefe da Editora Universitária – EDUERN**

Francisco Fabiano de Freitas Mendes

**Conselho Editorial das Edições UERN**

José Elesbão de Almeida

Isabela Pinheiro Cavalcanti Lima

Kalidia Felipe de Lima Costa

Regina Célia Pereira Marques

Maria José Costa Fernandes

José Cezinaldo Rocha Bessa



**Capa**

Francisco Sousa

**Diagramação**

Maria Helena de Medeiros

**Catálogo da Publicação na Fonte.  
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.**

**Araújo, Luciene**

**Assistência Estudantil na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte 1972-2020. / Luciene Araújo, Gilcélia Góis. - Mossoró, RN: Edições UERN: FAPERN, 2022.**

85 p.

ISBN: 978-85-7621-360-4.

**1. UERN - Assistência estudantil. 2. UERN - Programas e serviços socioassistenciais. 3. UERN – Socialmente referenciada. I. Góis, Gilcélia. II. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. III. Título.**

UERN/SIB

CDD 378.19

Bibliotecário: Jocelania Marinho Maia de Oliveira CRB 15 / 319

**Editora filiada à:**



# Meus amigos e minhas amigas,

O Programa de Divulgação e Popularização da Produção Científica, Tecnológica e de Inovação para o Desenvolvimento Social e Econômico do Rio Grande do Norte, pelo qual foi possível a edição de todas essas publicações digitais, faz parte de uma plêiade de ações que a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN), em parceria, nesse caso, com a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), vem realizando a partir do nosso Governo.

Sempre é bom lembrar que o investimento em ciência auxilia e enriquece o desenvolvimento de qualquer Estado e de qualquer país. Sempre é bom lembrar ainda que inovação e pesquisa científica e tecnológica são, na realidade, bens públicos que têm apoio legal, uma vez que estão garantidos nos artigos 218 e 219 da nossa Constituição.

Por essa razão, desde que assumimos o Governo do Rio Grande do Norte, não medimos esforços para garantir o funcionamento da FAPERN. Para tanto, tomamos uma série de medidas que tornaram possível oferecer reais condições de trabalho. Inclusive, atendendo a uma necessidade real da instituição, viabilizamos e solicitamos servidores de diversos outros órgãos para compor a equipe técnica.

Uma vez composto o capital humano, chegou o momento também de pensar no capital de investimentos. Portanto, é a primeira vez que a FAPERN, desde sua criação, em 2003, tem, de fato, autonomia financeira. E isso está ocorrendo agora por meio da disponibilização de recursos do PROEDI, gerenciados pelo FUNDET, que garantem apoio ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação (CTI) em todo o território do Rio Grande do Norte.

Acreditando que o fortalecimento da pesquisa científica é totalmente perpassado pelo bom relacionamento com as Instituições de Ensino Superior (IES), restabelecemos o diálogo com as quatro IES públicas do nosso Estado: UERN, UFRN, UFERSA e IFRN. Além disso,

estimulamos que diversos órgãos do Governo fizessem e façam convênios com a FAPERN, de forma a favorecer o desenvolvimento social e econômico a partir da Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) no Rio Grande do Norte.

Por fim, esta publicação que chega até o leitor faz parte de uma série de medidas que se coadunam com o pensamento – e ações – de que os investimentos em educação, ciência e tecnologia são investimentos que geram frutos e constroem um presente, além, claro, de contribuir para alicerçar um futuro mais justo e mais inclusivo para todos e todas!

**Boa leitura e bons aprendizados!**



*Fátima Bezerra*

Governadora do Rio Grande do Norte

# PARCERIA PELO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO DO RN

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN) e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) sentem-se honradas pela parceria firmada em prol do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação. A publicação deste livro eletrônico (e-book) é fruto do esforço conjunto das duas instituições, que, em setembro de 2020, assinaram o Convênio 05/2020–FAPERN/FUERN, que, dentre seus objetivos, prevê a publicação de quase 200 e-books. Uma ação estratégica como fomento de divulgação científica e de popularização da ciência.

Esse convênio também contempla a tradução de sites de Programas de Pós-Graduação (PPGs) das Instituições de Ensino Superior do Estado para outros idiomas, apoio a periódicos científicos e outras ações para divulgação, popularização e internacionalização do conhecimento científico produzido no Rio Grande do Norte. Ao final, a FAPERN terá investido R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNDET), captados via Programa de Estímulo ao Desenvolvimento Industrial do Rio Grande do Norte (PROEDI), programa aprovado em dezembro de 2019 pela Assembleia Legislativa na forma da Lei 10.640, sancionada pela governadora, professora Fátima Bezerra.

Na publicação dos e-books, estudantes de cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) são responsáveis pelo planejamento visual e diagramação das obras. A seleção dos bolsistas ficou a cargo da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE/UERN).

Foram 41 obras submetidas em sete (07) editais, 38 delas serão lançadas. Os editais abrangeram diferentes temáticas assim distribuídas: no Edital 17/2020 - FAPERN, os autores/organizadores puderam inscrever as obras resultantes de suas pesquisas de mestrado e doutorado defendidas junto aos PPGs de todas as Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIs) do Rio Grande Norte, bem como coletâneas que foram resultados de trabalhos dos grupos de pesquisa nelas sediados.

No Edital nº 18/2021 - FAPERN, realizou-se a chamada para a publicação de e-books sobre o tema “Turismo para o desenvolvimento do Rio Grande do Norte”. No Edital nº 19/2021 - FAPERN, foi inscrita a chamada para a publicação de e-books sobre o

tema “Educação para a cidadania e para o desenvolvimento do Rio Grande do Norte: relatos de ações exitosas”. No Edital nº 20/2021 - FAPERN, foi realizada a chamada para a publicação de e-books sobre o tema “Saúde Pública, desenvolvimento social e cidadania no Rio Grande do Norte: relatos de ações exitosas”. O Edital nº 21/2021 - FAPERN trouxe a chamada para a publicação de e-books sobre o tema “Segurança pública, desenvolvimento social e cidadania no Rio Grande do Norte: relatos de ações exitosas”. O Edital nº 22/2021 - FAPERN apresentou a chamada para a publicação de e-books sobre o tema “Pesquisas sobre o Bicentenário da Independência do Brasil (1822-2022): desdobramentos para o desenvolvimento social e/ou econômico do RN”. O Edital nº 23/2021 – FAPERN realizou a chamada para a publicação de e-books sobre o tema “Pesquisas sobre o Centenário da Semana de Arte Moderna (1992-2022) desdobramentos para o desenvolvimento social e/ou econômico do RN”.

Com essa parceria, a FAPERN e a FUERN unem esforços para o desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Norte, acreditando na força da pesquisa científica, tecnológica e de inovação que emana das instituições potiguares, reforçando a compreensão de que o conhecimento é transformador da realidade social.

Agradecemos a cada autor(a) que dedicou seu esforço na concretização das publicações e a cada leitor(a) que nelas tem a oportunidade de ampliar seu conhecimento, objetivo final do compartilhamento de estudos e pesquisas.



*Maria Lúcia  
Pessoa Sampaio*

Diretora-Presidente da FAPERN



*Cicília Raquel  
Maia Leite*

Presidente da FUERN

*Aos meus pais, Francisco (in memoriam) e Maria.*

*A todas(os) discentes que saem de suas cidades de origem para se dedicar à universidade e que fazem valer os seus direitos enquanto estudantes que resistem e buscam ir além das possibilidades impostas pelo sistema, em especial aquelas(es) que moram nas residências universitárias.*

É muito difícil você vencer a injustiça secular, que dilacera o Brasil em dois países distintos: o país dos privilegiados e o país dos despossuídos.

Ariano Suassuna

# Sumário

	<b>PREFÁCIO</b>	12
<b>1</b>	<b>CONSIDERAÇÕES INICIAIS</b>	14
<b>2</b>	<b>UERN: uma universidade socialmente referenciada</b>	16
<b>3</b>	<b>ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: a experiência da UERN</b>	29
	<b>3.1 PRAE: uma Pró-reitoria socialmente necessária</b>	61
<b>4</b>	<b>NOTAS CONCLUSIVAS</b>	72
	<b>Anexo I: Percurso histórico dos programas e serviços socioassistenciais da UERN</b>	75
	<b>REFERÊNCIAS</b>	77

# PREFÁCIO

Apresentar, falar sobre uma obra acadêmica resultante de um processo de ensino e aprendizagem a qual a prefaciadora é também sujeito da produção, de fato, não é uma tarefa fácil, por outro lado consideramos que temos propriedade e responsabilidade intelectual para prefaciarmos e mostrar à(o) leitora(r) a oportunidade de percorrer um itinerário importante quando estamos tratando da assistência estudantil numa perspectiva de totalidade e sua interlocução com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e a Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). Universidade esta inserida no semiárido nordestino, no interior do Rio Grande do Norte, com uma capilaridade colossal, por que não dizer e reafirmar a sua marca registrada, digo: uma universidade socialmente referenciada que através do seu catálogo de cursos de graduação e pós-graduação contempla diversas áreas do conhecimento.

Em sendo assim, o e-book intitulado de “Assistência estudantil na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte: 1972 - 2020”, resulta do esforço teórico realizado na escrita da dissertação para a conclusão do mestrado no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e direitos Sociais, a qual foi aprovada com distinção louvor e recomendada para publicação pela banca examinadora. Nesta versão, temos a oportunidade de se aproximar da temática abordada no contexto da UERN apresentando elementos que não foram contemplados na dissertação.

Neste e-book, os leitores e leitoras, independente de estudar e pesquisar a temática, pode ser lido com muita tranquilidade para entender o que é a assistência estudantil e sua importância para todos os sujeitos envolvidos. O conhecimento é libertador isso todas(os) nós já sabemos, e, principalmente, sobre as políticas, programas e projetos direcionados para a temática abordada dentro da universidade a qual estamos vivendo cotidianamente, aliás precisamos ir além disto, como faz a autora: não somente conhecer, mas ao mesmo tempo com muita seriedade, propor fundamentada nos achados da pesquisas, alternativas para adversidades constatadas durante a pesquisa, apontar aquilo que poderá ser ressignificado, aperfeiçoado. Isso se configura de fato compromisso intelectual da(o) pesquisadora(r). Os sujeitos pesquisados precisam ser escutados e **visíveis** pois foram eles que deram o **tom** da pesquisa.

Não alongando demais, apresentamos brevemente esta produção. **A primeira parte**, denominada de considerações iniciais, possibilita a socialização do trabalho em linhas gerais e a problematização da educação superior enquanto direito a ser assegurado pelo Estado. **Na**

**segunda parte**, debruça-se sobre as tessituras que integram a história da UERN - desde períodos mais remotos até o ano de 2020 - fortalecida, necessária e que vem transformando a vida dos sujeitos, ampliando as formas de acesso e as possibilidades de permanência. Neste momento, apresenta-se os aportes legais e sua história contada por diversos estudiosos/intelectuais a partir de dados coletados nos documentos institucionais, dissertações e teses. Em se tratando da **terceira parte**, aborda a assistência estudantil na UERN, que aparece como a protagonista central do trabalho/texto, versando sobre suas contribuições para permanência estudantil destacando os projetos, programas e serviços desta política e sua relação com os aportes legais nacionais. Não por acaso, a pesquisa aponta a Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) como órgão fundamental para a democratização do espaço uerniano. As **Notas conclusivas** sumarizam as ações socioassistenciais operacionalizadas no leque dos programas e serviços ofertados pela política de assistência estudantil na UERN. Apresentar dados tão desafiantes que precisam ser aperfeiçoados e que podem se tornar exitosos se configura como uma das funções e contribuições da ciência, e isso a pesquisadora o fez. A obra está desta forma prefaciada. Desejamos que a leitura seja prazerosa, inquietante como foi a produção deste trabalho. Nos cabe agora pedir às(aos) leitoras(es) o papel de conferir o que foi proposto e escrito.

*Gilcélia Góis, 15 de maio de 2022*

# CAPÍTULO 1

## Considerações Iniciais

A obra apresenta um recorte da dissertação intitulada “para estudar, minhas malas precisei arrumar: conhecendo as condições de permanência das(os) residentes universitárias(os) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)”, defendida no programa de pós-graduação em serviço social e direitos sociais no dia 14 de dezembro de 2020, e objetivou conhecer as condições de permanência de estudantes que moravam nas residências universitárias do campus central da UERN em Mossoró no ano de 2019<sup>1</sup>. Salientamos que este e-book não contém a íntegra da dissertação, assim como o traçado histórico realizado sobre a política de assistência estudantil desenvolvida pela UERN foi aprimorado após a defesa.

Em sendo assim, o e-book confere visibilidade ao mecanismo institucional que possibilita estudantes do interior do estado e estados circunvizinhos a concluírem seus cursos de nível superior, contribuindo para a democratização da universidade pública e que está presente na UERN desde a sua origem.

Partimos da compreensão que a educação superior constitui um direito social, logo é responsabilidade do Estado assegurá-lo para todas(os) aquelas(es) que almejam ingressar neste nível da educação. No entanto, as políticas educacionais seguem as mesmas configurações das demais políticas públicas, isto é, são permeadas de interesses econômicos que irão rebater direta e indiretamente na garantia deste direito.

Na sociedade brasileira, a consolidação da academia considerou não apenas as demandas do desenvolvimento impulsionado pelas condições econômicas e políticas do século XX, mas considerou também as desigualdades existentes entre as classes sociais, os gêneros, as etnias e as regiões, fazendo com que as universidades brasileiras tornassem meio elitizado e excludente da maior parte da população (SANCHES, 2014).

Para reverter este quadro, e dada a mobilização popular e o protagonismo do movimento estudantil, nas décadas de 1980 e 1990, são sancionados aportes legais que instituem o dever do Estado frente a garantia do acesso às universidades de modo igualitário: Constituição Federal

<sup>1</sup> A pesquisa foi orientada pela professora Dr.<sup>a</sup> Gilcélia Góis (PPGSSDS/UERN) e coorientada pela professora Dr.<sup>a</sup> Rosa Lopes (PPGEO/UERN).

(BRASIL, 1988) e a Lei 9.394 (BRASIL, 1996) - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Assim, o Estado brasileiro vem empenhando-se para ampliar o acesso ao ensino superior com a sanção de leis que vão desde o financiamento dos estudos em universidades particulares até a massificação do ensino por meio da Educação a Distância (EaD), passando pela parceria público-privada.

Para problematizar as condições de permanência de estudantes das camadas populares nas universidades públicas é imperativo compreendermos o restrito acesso à educação superior enquanto expressão da questão social (ARAÚJO, 2020) que emerge do anseio de se ter acesso ao conhecimento socialmente construído e da necessidade de aperfeiçoar-se visando ingresso no mundo do trabalho para ascender socialmente.

Por conseguinte, este acesso não se remete apenas ingressar no meio acadêmico, mas também a permanência nele. Assim, a política de assistência estudantil se configura como a propulsora da permanência de estudantes objetivando amenizar as desigualdades educacionais, raciais, sociais, dentre outras no ambiente universitário.

Na oportunidade, partindo da perspectiva da teoria social crítica, realizamos uma revisão de literatura e análise dos documentos institucionais da UERN com o intuito de traçar o histórico da política de assistência estudantil nesta universidade desde a primeira iniciativa que propusera ofertar condições de permanência para estudantes que se deslocavam até a UERN em 1972, sendo esta a alocação de prédio para servir de moradia estudantil. O estudo segue até o ano de 2020 apresentando o conjunto de programas e serviços socioassistenciais disponibilizados pela instituição para assistir estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Com efeito, sinalizando os avanços e desafios, conquistas e retrocessos na consolidação da mencionada política, o traçado histórico analisado está sistematizado da seguinte maneira: a presente introdução; o segundo capítulo apresenta o espaço que escolhemos para ser estudado, ou seja, a UERN na sua totalidade com sua estrutura organizacional, infraestrutura e a sua capilaridade regional e estadual; em seguida, o capítulo três destaca a experiência da UERN relacionada à política de assistência estudantil, evidenciando os programas e serviços socioassistenciais ofertados pela instituição; por fim, as notas conclusivas apresenta, no capítulo quatro, a reflexão de que a assistência estudantil é uma política basilar para amenizar as desigualdades existentes no interior da universidade pública, e, se tratando da UERN, é necessário maior visibilidade e aproximação com a comunidade discente, bem como de recursos financeiros para criar e aperfeiçoar os serviços e programas vinculados à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

# CAPÍTULO 2

## UERN: uma universidade socialmente referenciada

Inicialmente nomeada por Universidade Regional do Rio Grande do Norte (URRN), foi criada em 1968 mediante a junção de quatro faculdades: Faculdade de Ciências Econômicas de Mossoró (1943), Faculdade de Serviço Social de Mossoró (1965), Instituto de Filosofia, Ciências e Letras de Mossoró (1965) e a Escola Superior de Enfermagem de Mossoró (1968)<sup>2</sup> (UERN, 2019).

De categoria administrativa privada, foi estadualizada em 1987 em um contexto de avanço das privatizações. Em 1993, o Ministério da Educação (MEC) conferiu-lhe o reconhecimento de universidade. Com o *status* de universidade, e com ensino gratuito e de qualidade, a UERN foi se expandido<sup>3</sup> acadêmica e geograficamente:

De 1974 a 1980, a UERN promoveu uma primeira expansão, mais geográfica, com a criação de campi avançados, do que acadêmica. Nesse período, foram criados os campi avançados de Assú (1974), Pau dos Ferros (1977) e Patu (1980). A segunda fase, bem recente, é marcada por uma nova expansão geográfica da UERN e também por uma significativa expansão acadêmica, com a criação de novos cursos de graduação e o início da pós-graduação *stricto-sensu* (Idem, *ibidem*).

No que se refere à assistência estudantil, infere-se que existiu um hiato entre os serviços estabelecidos pela instituição e o entendimento sobre assistência à(ao) estudante ao nos depararmos com o Departamento de Assistência ao Estudante (DAE) vinculado a Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis (PRORHAE) (DUARTE JÚNIOR, 2013).

---

2 As três últimas entidades foram coordenadas pela Fundação para o Desenvolvimento da Ciência e da Técnica (FUNCITEC) (1963) a qual foi o estopim para a consolidação do ensino superior na cidade.

3 A quem interessar, recomendamos a leitura da tese da prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Edgleuma de Andrade intitulada Política de expansão da UERN: oferta e qualidade do ensino superior (ANDRADE, 2012).

Para superar este caráter destoante, a universidade demonstra seus esforços, junto ao movimento estudantil, com a criação da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) em 19 de junho de 2018 pela resolução nº 02/2018 do Conselho Universitário (CONSUNI) (UERN, 2018). Posto isto, o escopo dos serviços socioassistenciais ofertados pela UERN abrange as áreas de moradia (Programa de Auxílio Moradia com auxílio financeiro e Residência universitária - RU), alimentação (Programa para Concessão de Auxílio Alimentos - PCAA), apoio psicopedagógico e assistencial, e ajuda de custo para participação em eventos acadêmicos. Vale destacar a oferta do restaurante popular fruto da parceria entre UERN e Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS); Programa de Apoio ao Estudante (PAE) que consiste em uma bolsa no valor de R\$ 300,00 para o custeio atinente à “moradia, alimentação, transporte e reprografia” (UERN, 2019); e auxílio fotocópia que até o momento de conclusão desta obra não estava em vigor.

A UERN está presente em todas as macrorregiões do estado do Rio Grande do Norte, ofertando cursos de graduação (presencial e a distância) e pós-graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*). Criada para contribuir no desenvolvimento regional e nacional, a UERN conta com dez unidades acadêmicas, sendo cinco campi avançados localizados nas cidades de Pau dos Ferros, Assú, Patu, Natal e Caicó, um campus Central em Mossoró e três Núcleos Avançados de Educação Superior (NAES) nas cidades de Caraúbas, Apodi e Nova Cruz (ANAES, 2020).

No ano de 2019, a instituição ofertou 2.424 vagas (duas mil quatrocentos e vinte e quatro) (UERN, 2019) vagas divididas em 57 cursos de graduação presencial nas modalidades de licenciatura e bacharelado (UERN, 2020). Estes cursos pertencem, em sua maioria, às grandes áreas de conhecimento, a saber: Ciências Biológicas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Ciências Exatas, Ciências da Saúde e Linguística, Letras e Artes. Deste total de cursos, 30 são ofertados no campus Central.

O que concerne à pós-graduação *stricto sensu*, a referida Instituição de Ensino Superior (IES) conta com “20 programas de pós-graduação que reúnem 26 cursos, sendo 22 de mestrado e quatro de doutorados [interinstitucionais]” (UERN, 2019a, p. 15). Destes, 16 programas estão vinculados ao campus Central. Referente à pós-graduação *lato sensu*, a UERN oferta sete cursos de especialização, incluindo uma residência médica e uma multiprofissional, sendo três cursos ofertados em Mossoró (UERN, 2020a)<sup>4</sup>.

Com amplo leque de oferta de cursos de graduação (presencial e a distância) nas modalidades de licenciatura e bacharelado, a UERN se apresenta como uma oportunidade concreta para estudantes que não dispõem de poder aquisitivo favorável para estudar e/ou residir em cidades longínquas ou mais desenvolvidas economicamente tendo em vista o custo de vida.

4 Em 2015, a UERN contabilizou “10.500 (dez mil e quinhentas) matrículas, em 72 (setenta e dois) cursos de graduação e quase 1.200 (mil e duzentos) alunos matriculados na pós-graduação *Stricto Sensu* (503 alunos em mestrado e doutorado) e *Lato Sensu* (672 alunos nas Especializações)” (FUERN, 2017, p. 19).

Com efeito, implantada em uma região interiorana, a UERN possibilita o ingresso de jovens das mais variadas cidades e das mais diversas condições financeiras. Ao direcionar a nossa atenção para o seu campus Central que foi inaugurado em 1974 no antigo bairro Pintos (UERN, 2008), hoje Costa e Silva, em Mossoró, percebemos que ela se constitui como a principal instituição pública para a formação profissional das(os) jovens do Oeste Potiguar e de cidades limítrofes dos estados do Ceará e da Paraíba.

Esta realidade demanda ao seu corpo administrativo um olhar acurado para as condições de permanência de sua comunidade estudantil. Como consequência, a preocupação com a permanência de seu alunado é remota: data de 1972 o aluguel das primeiras casas destinadas a serem RU da UERN em Mossoró. Atualmente, a UERN custeia o aluguel de onze casas para servir de moradia estudantil na maioria de suas unidades acadêmicas, excetuando o campus avançado de Pau dos Ferros e os NAES, estes últimos em fase de extinção.

É pertinente problematizar que o desenvolvimento das forças produtivas capitalistas engendrou mudanças no mundo do trabalho, dentre elas destacamos a especialização da força de trabalho a qual demandou o desenvolvimento dos sistemas educacionais para atender às requisições do mercado: aquele sujeito adequado a repetir os mesmos movimentos durante toda jornada de trabalho no fordismo/taylorista, agora terá que se aperfeiçoar para manusear a maquinaria (ANTUNES; PINTO, 2017).

Entretanto, a educação não se reduz a ser instrumento de lucratividade e alienação: ela possibilita a aquisição de conhecimentos e a satisfação dos anseios pessoais. Pode ser utilizada para o fortalecimento político dos sujeitos para a resistência e defesa dos seus direitos sociais. Desse modo, a educação se constitui uma necessidade para a venda da força de trabalho e um direito que visa o desenvolvimento das potencialidades dos indivíduos.

A educação superior, parte integrante do direito à educação, é efetivada em instituições que visam o “cultivo do saber [...] as instituições denominadas [de] universidades são principalmente comunidades de estudo e, não, de ensino [...] têm a missão de ajudar na transformação dos seus membros” (DRUMOND, 2012, p. 154), promovem o conhecimento da realidade, estimulam um olhar crítico a partir da troca do saber entre os vários pensar.

Assim, orientada pelo entendimento de que as universidades são destinadas a formação de um pessoal altamente qualificado para pensar e buscar respostas e soluções para os problemas sociais por meio da articulação indissociável entre ensino, pesquisa e extensão, bem como são espaços de produção e troca de conhecimentos, de reflexão crítica, de pluralismo de ideias, de acesso, estudo e difusão das diversas culturas locais, regionais, nacionais e internacionais (DRUMOND, 2012; WANDERLEY, 2003), a UERN traça suas finalidades (UERN, 2019b) conforme o exposto e galga caminhos para cumprir sua função enquanto IES.

Desta forma, a UERN desenvolve, para além do ensino, ações no âmbito da docência e da pesquisa por meio de projetos institucionalizados, financiados ou não pela própria

instituição, pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte (FAPERN) ou pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), tais como: Projeto Institucional de Monitoria (PIM); Projeto de Iniciação Científica (PIBIC) para estudantes de graduação ou de ensino médio (PIBIC-em); Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID); e Projeto Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBITI).

Essas bolsas objetivam auxiliar financeiramente as(os) estudantes para o desenvolvimento das atividades inerentes a cada projeto. Os critérios de concessão destas bolsas são perpassados pelo aspecto meritocrático objetivado no Índice de Rendimento do Aluno (IRA), no currículo Lattes e em outras formas de mensurar a produtividade e a capacidade intelectual do sujeito. Sendo assim, as bolsas de monitoria, iniciação científica, tecnológica e à docência não necessariamente serão concedidas a estudantes que estejam em vulnerabilidade socioeconômica, uma vez que não são oriundas da política de assistência estudantil.

Todavia, as referidas bolsas são redirecionadas pelas(os) estudantes com o propósito de viabilizar não só a participação nos projetos, mas a permanência na academia, a continuidade dos estudos, ou seja, para evitar a repetência, morosidade ou evasão do curso. Sob este prisma, conforme a nossa pesquisa (ARAÚJO, 2020), as bolsas vinculadas aos projetos institucionalizados - assim como o estágio remunerado - complementam o alcance da assistência estudantil da UERN.

De acordo com Andrade (2012), além desses projetos vinculados aos mais diversos departamentos da universidade, existem os grupos de pesquisas que consolidam a cultura da produção de conhecimento e possibilitam o reconhecimento nacional e internacional da instituição por meio da participação de eventos e das variadas formas de publicações científicas de suas(seus) pesquisadoras(es) estimuladas pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG).

No âmbito da extensão universitária, a universidade desenvolve ações que aproximam a formação acadêmica com a realidade vivenciada pela sociedade da qual faz parte, legitimando e contribuindo para o reconhecimento social da instituição diante as demandas sociais e suas possíveis respostas. Segundo Andrade (2012, p. 149), “as ações de extensão são desenvolvidas nas categorias de: programas, projetos, cursos, eventos, prestação de serviços, produção e publicação das atividades realizadas” nas áreas temáticas de comunicação, cultura, direitos humanos e educação, meio ambiente, saúde, trabalho, tecnologia e produção.

Este cenário é herdado pela missão institucional afirmada no Relatório da Gestão de 1997-2001, presidida pelo professor José Walter da Fonseca: “contribuir para o desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Norte, em particular da Região Oeste, fortalecendo a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão” (UERN, 2001, p. 07). Em outras palavras e ampliando a sua missão, a UERN institui em seu novo Estatuto:

Art. 4º Constitui missão da UERN promover a formação de profissionais com competência técnica, ética e política, bem como de cidadãos críticos e criativos, para o exercício da cidadania, além de produzir e difundir conhecimentos científicos, técnicos, inovadores e culturais que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico sustentável da região e do país (UERN, 2019b, p. 04).

Considerando que as universidades no Brasil foram descoladas da realidade à qual pertencem, sendo pensadas sob o olhar oligárquico, burguês e elitista, servindo para distinguir os sujeitos de cultura dos sem cultura; dos sujeitos que compõe uma camada privilegiada daqueles que são das classes subalternas contribuindo para aguçar o preconceito de classe entre os ditos intelectuais e os ditos ignorantes (ROMANELLI, 1986; CHAÚÍ, 2001), a UERN reconhece que, para cumprir a sua missão, deverá desenvolver ações que ultrapassem as suas atividades-fim.

Assim, em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) (2016-2026), destaca que “a democratização do acesso à educação superior, definida pela Política Nacional de Educação, requer da Universidade novas respostas que extrapolam as dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão” (UERN, 2016, p. 74). Para atender a esta demanda decorrente da democratização da educação superior, a universidade elenca, dentre os seus princípios fundamentais, a “[...] IX - democratização da educação no que concerne à gestão, à igualdade de oportunidade de acesso e à socialização de seus benefícios; [...] XIV - igualdade de condições no que diz respeito ao acesso ao conhecimento, à cultura, à entrada e à permanência na própria UERN; [...]” (UERN, 2019b, p. 10-11).

A demanda por democratizar o acesso e ofertar condições de permanência nos cursos não é tão nova como se quer apresentar pelo contexto de democratização do espaço universitário. Podemos, sim, dizer que esta demanda ganhou maior visibilidade neste contexto, no entanto a referida universidade dispõe de longa experiência na oferta de serviços socioassistenciais e na flexibilização das formas de ingresso.

Criada pela junção de cursos isolados e pelos interesses políticos presentes no município de Mossoró, a UERN - primeira designação da UERN - segue o rastro histórico de criação das universidades estaduais do país: aglutinou cursos isolados que, geralmente, cobravam mensalidades, pertenciam ao Poder Público municipal e, ao se fundirem, passaram pelo processo de estadualização (SAMPAIO; BALBACHESKY; PEÑALOZA, 1998).

Segundo as autoras citadas (1998, p. 04-05), o processo de institucionalização das universidades no Brasil é constituído por três momentos:

O primeiro momento é o de criação de universidades estaduais. [...] O segundo momento compreende dos anos 40 ao início dos anos 60. Essa fase caracterizou-se não só pelo fim das iniciativas de grupos locais e regionais visando à implantação de suas próprias universidades no âmbito dos respectivos estados, mas, principalmente, pela diminuição no número de universidades estaduais no sistema de ensino

superior em seu conjunto [...]. O terceiro período é de crescimento no número de universidades estaduais e foi deflagrado no início na década de oitenta, quando ocorreu o reconhecimento de três novas universidades, e acentuou-se entre 91 e 96 [...].

Em uma linha histórica, podemos situar na segunda fase as primeiras iniciativas que resultaram na implantação de uma universidade estadual no Rio Grande do Norte. É mister o desvendamento desta linha histórica, pois sua análise no âmbito da singularidade oculta processos intensos de lutas sociais e disputas políticas.

Vejamos: do Brasil Colônia ao Brasil República, várias foram as iniciativas para a criação de instituições que se responsabilizassem pela formação de nível superior da população aqui residente. Contudo, o jogo político existente entre Portugal e Brasil inviabilizou a criação destas instituições. Fávero (2006) sinaliza que a primeira tentativa de criação foi enveredada pelos jesuítas no século XVI, entretanto a Corte portuguesa se posicionou contrária a esta criação pelo receio de perder o poder e o controle diante do pensamento crítico-reflexivo que se instalaria, bem como pelos próprios brasileiros que consideravam desnecessário uma universidade na Colônia.

Assim, o acesso à universidade dos sujeitos brasileiros era realizado na Europa, mais especificamente em Portugal na Universidade de Coimbra. Em virtude dessa realidade, a instituição citada foi considerada, por Anísio Teixeira, como sendo a primeira universidade do Brasil (SILVA, 2014a). Os cursos de nível superior ganharam espaço no país com a chegada e a permanência da Família Real e eram “[...] destinados a formar, sobretudo, profissionais para o Estado, assim como especialistas na produção de bens simbólicos [...]” (Idem, p. 20). Desta feita, Mendonça (2000, p. 134) aponta os seguintes cursos voltados para “[...] criar uma infraestrutura que garantisse a sobrevivência da Corte na Colônia, tornada Reino-Unido”. Vejamos:

[...] Curso de Cirurgia, Anatomia e Obstetrícia, em fevereiro desse ano [1808, na Bahia], atendendo ao pedido do cirurgião-mor do Reino, José Correa Picanço. [...] Ainda no ano de 1808, cria-se, no Rio de Janeiro, a Academia de Marinha, e, em 1810, a Academia Real Militar, para a formação de oficiais e de engenheiros civis e militares. Também em 1808, criaram-se os cursos de anatomia e cirurgia, para a formação de cirurgiões militares, que se instalaram, significativamente, no Hospital Militar (como também era o caso do curso da Bahia, citado anteriormente). Outros cursos foram ainda criados [...] Na Bahia, a cadeira de economia (1808), e os cursos de agricultura (1812), de química (1817) e de desenho técnico (1817). No Rio, o laboratório de química (1812) e o curso de agricultura (1814). Alguns cursos avulsos foram ainda criados em Pernambuco, em 1809 (matemática superior), em Vila Rica, em 1817 (desenho e história), e em Paracatu, Minas Gerais, em 1821 (retórica e filosofia), visando suprir lacunas do ensino ministrado nas aulas régias [...] A esse conjunto, viriam se agregar os cursos jurídicos, criados apenas após a Independência, originariamente em São Paulo e Olinda, no ano de 1827 (Idem, *ibidem*).

Os primórdios da educação superior no Brasil, destarte, não se vinculam as instituições universitárias, sendo estes cursos oferecidos de forma isolada (MENDONÇA, 2000). Com efeito, o fato de não existir universidades no período colonial, monárquico e imperial não significa a ausência de tentativas e resistências de grupos positivistas para a criação das mesmas (Idem; FÁVERO, 2006).

No conjunto dessas tentativas, segundo Fávero (2006, p. 21), “[...] uma delas foi apresentada pelo próprio Imperador, em sua última Fala do Trono (1889), propondo a criação de duas universidades, uma no Norte e outra no Sul do país, que poderiam constituir-se centros de alta organização científica e literária”. Esta promessa veio a ser cumprida a partir da Reforma de Carlos Maximiliano em 1915.

Esta reforma dispôs sobre a junção das “Escolas de Politécnica e de Medicina do Rio de Janeiro, incorporando a elas uma das Faculdades Livres de Direito” (Idem, p. 21-22). Segundo a reforma, esta junção deveria ocorrer quando o Governo Federal considerasse oportuno. Dessa feita, em 1920, sob ordenamento federal, a Universidade do Rio de Janeiro foi criada.

É pertinente destacar que a visita do Rei da Bélgica ao país, em virtude “[...] dos festejos do Centenário da Independência, [e] havendo interesse político em outorgar-lhe o título de Doutor Honoris Causa” (OLIVE, 2002, p. 33), foi basilar para impulsionar a criação de uma universidade na então capital do Brasil.

A discussão posta sobre a primeira universidade brasileira e a sua criação permeada de interesses econômicos, políticos e ideológicos (Idem), evidencia, a partir de então, a problemática do seu sentido e significado:

Basta lembrar que ela foi criada não para atender às necessidades fundamentais da realidade da qual era e é parte, mas pensada e aceita como um bem cultural oferecido a minorias, sem uma definição clara no sentido de que, por suas próprias funções, deveria se constituir em espaço de investigação científica e de produção de conhecimento (FÁVERO, 2006, p. 19).

Assim, intensifica-se as desigualdades educacionais perpassadas pelos recortes de classe, gênero, raça e região presentes na sociedade brasileira da época. Interessa destacar que, embora esta tenha sido a primeira instituição consolidada como universidade a partir da junção de cursos isolados, o sistema de ensino superior no Brasil já existia com as iniciativas dos estados “em parceria com lideranças políticas, intelectuais e representantes da sociedade” (SAMPAIO; BALBACHESKY; PEÑALOZA, 1998, p. 05) para criar as suas universidades. Em face disso, no intervalo de tempo entre 1889 e 1920, existiram instituições livres às quais podemos citar como exemplo a Universidade de Manaus (1909), a Universidade de São Paulo (1911) e a Universidade do Paraná (1912) (MICHELOTTO, 2006 *apud* FÁVERO, 2006).

Diante deste panorama, as universidades estaduais aparecem como estabelecimentos sem o reconhecimento do *status* de universidade (SAMPAIO; BALBACHESKY; PEÑALOZA,

1998). Com efeito, vislumbramos um dilema no sistema de ensino superior do Brasil: de um lado, uma universidade voltada para a formação e a satisfação dos anseios da elite brasileira, e, por outro lado, uma universidade voltada para o interior do país, com poucos recursos financeiros e direcionada para aqueles sujeitos que não dispunha de condições objetivas para ingressar nas universidades federais que, via de regra, era onde se encontravam os melhores e mais reconhecidos cursos: Direito, Medicina e Engenharia. Em síntese,

As IES estaduais surgiram em épocas diferentes e com missões diferentes, variando desde a rede estadual paulista, que precedeu as federais e surgiram em decorrência de um projeto vinculado à construção de instituições universitárias sólidas envolvidas na disputa hegemônica com o Estado Nacional, até às redes estaduais nordestinas, e mais voltadas para o atendimento à necessidade de formação de recursos humanos, e com destaque para as licenciaturas, com atividades universitárias menos complexas e mais focadas nas cidades do interior, até então não atendidas por outras instituições de ensino superior (ANDRADE, 2012, p. 109).

Neste contexto, e seguindo a tendência de cursos de nível superior desvinculados da União, a Sociedade União Caixeiral<sup>5</sup> finca a primeira base que vai constituir, *a posteriori*, a UERN: em 1943, a Faculdade de Ciências Econômicas de Mossoró é criada, “passando a funcionar, de fato, apenas em 1960” (UERN, 2013, p. 13). Com efeito, a década de 1960 marca a história do país e da UERN. Nesta década, o Brasil iniciou o período ditatorial que perdurou por 21 anos (1964-1985). Prado Júnior (1981, p. 261) sinaliza que

[...] a política e orientação econômica adotadas nestes [...] anos, a saber, o chamado “modelo brasileiro de desenvolvimento”, que não é outra coisa, em última análise, senão precisamente a consagração e oficialização daqueles “remanescentes do velho sistema da economia brasileira” [...], em particular o nosso enquadramento no sistema internacional do capitalismo, que vem a ser o imperialismo, na posição de simples dependência dele [...].

O modelo de desenvolvimento citado pelo autor se refere às medidas governamentais que constituíram o chamado milagre econômico (1967-1973). É fato que este foi uma incipiente e diminuta experiência dos anos de ouro para a classe média e a burguesia brasileira (SANTOS, 2012), embora tenha aguçado a questão social que se apresenta como

---

5 De acordo com Bandeira e Menezes (2016, p. 04), “essa entidade foi criada em 1911 por um grupo de comerciantes pensando em objetivos comuns para sua atividade econômica, o comércio. De acordo com Nonato (1973), essa entidade criou bibliotecas e jornais, além de duas Instituições Escolares - a Escola Técnica de Comércio União Caixeiral e Faculdade de Ciências Econômicas - Objetivos esses que saíram do estritamente econômico e passaram a se constituir de representação social no município. Atualmente, é conhecida como Associação União Caixeiral e funciona em uma sala na Biblioteca Pública Municipal Ney Pontes, antigo prédio da Escola Técnica de Comércio União Caixeiral”. A Escola Técnica de Comércio foi criada em 1936 e seu funcionamento foi regulamentado em 1940.

[...] um desafio histórico-estrutural, que resulta das contradições concretas entre capital e trabalho, a partir do moderno processo de industrialização capitalista, tendo como determinantes indissociáveis: (a) o empobrecimento agudo da classe trabalhadora (produzido pelo peculiar modo de exploração burguesa); (b) a consciência dessa classe de sua condição de exploração; (c) a luta política desencadeada por essa classe contra os seus opressores a partir dessa consciência (PEREIRA, 2003, p. 115).

À vista desse debate, a intensificação da questão social e de suas expressões na sociedade brasileira da década de 1960 foi tributária, também, da ascensão do capital humano como promotor do desenvolvimento econômico, sendo necessário a qualificação da força de trabalho para atender as novas requisições do mercado.

A qualificação da força de trabalho envolvia tanto a aquisição de novas competências e habilidades, como a formação de professores(as) para atuar na política educacional, em especial nas séries iniciais. Desta feita, as universidades estaduais passaram por um processo de federalização, o qual iniciou em 1946 atendendo as pressões do movimento estudantil e dos dirigentes destas instituições (SAMPAIO; BALBACHESKY; PEÑALOZA, 1998). No entanto, as federalizações, embora tenham extinguido algumas universidades estaduais, não impossibilitaram a criação de novas IES no âmbito estadual (Idem).

Com efeito, no Rio Grande do Norte, a primeira universidade foi criada em 1953 e federalizada em 1960 (Idem), e hoje é a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) com sede em Natal. Já em Mossoró, cidade que pretendia seguir de perto a modernização e o desenvolvimento nacional (BANDEIRA; MENEZES, 2016), “à luta do grupo de idealistas da União Caixeiral somou-se a União Universitária Mossoroense<sup>6</sup>” (UERN, 2001, p. 06) e resultou na criação da FUNCITEC em 1963.

De acordo com o Relatório de Gestão de 2005-2013, sob a coordenação da FUNCITEC foram criadas, em 1965, a Faculdade de Serviço Social de Mossoró e o Instituto de Filosofia, Ciências e Letras de Mossoró, “com os cursos de Pedagogia, Letras, História e Ciências Sociais, e, em 1968, a Escola Superior de Enfermagem de Mossoró” (UERN, 2013, p. 13). Em 1968, a FUNCITEC foi transformada em Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte (FURRN), regulamentada pela Lei Municipal nº 20 de 1968. Por conseguinte, a URRN foi reconhecida pelo Governo do Estado como IES.

Isto posto, afirmamos que a UERN ocupa o segundo lugar por duas vezes: sendo a segunda universidade do estado, ela foi a segunda universidade criada no Nordeste, uma vez que a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) foi regulamentada em 1966. Ademais, logo após a regulamentação da então URRN em setembro, no Ceará era regulamentada a Universidade do Vale do Acaraú (UVA) em outubro de 1968<sup>7</sup>.

6 “[...] entidade fundada em 09 de julho de 1955 composta por universitários de Mossoró que estudavam em outras cidades” (UERN, 2001, p. 06).

7 Para realizarmos este levantamento foi necessário visitar os sites institucionais de todas as universidades estaduais do Nordeste e registrarmos o ano que é considerado para a comemoração do

Mesmo sendo uma instituição municipal e privada, a IES potiguar demandava ajuda financeira do Estado e da União (UERN, 2018). Não obstante, antecedendo a iniciativa federal, a então URRN se expande e se interioriza: em 1974 é criado o campus avançado de Assú; em 1976, o campus avançado de Pau dos Ferros; e 1980, o de Patu (UERN, 2013). Vale destacar que, mesmo antes da reafirmação do direito à educação na Constituição Federal de 1988, em virtude das constantes crises financeiras e da luta e empenho do então Reitor Padre Sátiro, a URRN é estadualizada em 1987 após inúmeras mobilizações sociais (Idem).

De acordo com Souza (1979, p. 176),

A universidade reflete e transmite as práticas das classes dominantes, cumprindo um papel importante no exercício da função hegemônica destas. Igualmente, como lugar de adestramento, prepara os membros dessas classes ou os das classes subordinadas aos quais coopta, para o exercício futuro da hegemonia e sua perpetuação. [...] Mas além disso não devemos esquecer como na universidade, pelo debate ideológico, e pelas funções de pesquisa e de docência, se desenvolve um processo crítico-teórico, de enfiamento de idéias e de opiniões, que leva à radicalização política de alguns de seus setores tanto docentes quanto discentes, os quais entram em contradição com suas classes originais e participam então de uma função contestadora.

Com efeito, enquanto instituição inserida em uma sociedade permeada por forças políticas contraditórias, as universidades refletem este jogo político e se apresentam como espaço de politização ultrapassando as esferas do saber e da formação para o trabalho.

Assim, “antes da estadualização, como universidade municipal, o ensino era pago e não havia um corpo docente profissionalizado; estadualizada, ele se tornou gratuito e pôde-se organizar uma carreira docente, com concursos e plano de carreira” (UERN, 2013, p. 14). O seu reconhecimento enquanto universidade foi expedido pelo Ministério da Educação (MEC) em 1993: “antes do reconhecimento, o registro dos diplomas expedidos pela UERN<sup>8</sup> era feito pela [...] UFRN; reconhecida, ela ganhou autonomia didático-científica” (Idem, ibidem).

Doravante, vislumbra-se avanços jurídicos-legais no reconhecimento e na consolidação da UERN não só como universidade, mas também como patrimônio social, educacional e cultural da região potiguar. Na época, sendo a única universidade presente no interior do estado, a UERN representou a possibilidade de obtenção de um diploma por apresentar dois elementos essenciais: variedade de cursos e flexibilização nas formas de ingresso.

De acordo com a pesquisa realizada por Sampaio, Balbachesky e Peñaloza (1998) para conhecer as universidades estaduais brasileiras existentes na década de 1990, a IES aqui

---

aniversário da IES, tendo em vista que, em virtude da heterogeneidade histórica e institucional, algumas IES foram criadas após a criação de fundação de apoio, outras foram regulamentadas, mas só passaram a funcionar após o seu reconhecimento.

8 Em 1999, a Universidade Regional do Rio Grande do Norte, designada em 1997 de Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, é nomeada como Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

estudada, no ano de 1996, contava com 15 cursos de graduação, sendo 10 de licenciatura; 06 cursos de extensão; 14 cursos de especialização e 01 de mestrado (Idem).

Os cursos de graduação eram, predominantemente, da área de Ciências Humanas, o que refletia o cenário nacional das universidades estaduais e demonstrava uma relação direta com os reduzidos investimentos disponíveis para estas instituições. Ora, “cursos na área de Ciências Humanas, de maneira geral, requerem menos investimentos com infra-estrutura do que aqueles exigidos pelos cursos nas áreas de Ciências Exatas ou da Saúde e Biológicas, os quais exigem a existência de laboratórios, insumos, equipamentos de precisão entre outros” (Idem, p. 22).

Como vimos, a UERN oferta cursos de graduação e pós-graduação das mais diversas áreas de formação, e é com esta potencialidade de produção de conhecimento, norteadas pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que a instituição se consolida como uma universidade socialmente referenciada. Para entendermos esta importância não podemos desvincular a UERN do seu contexto regional. Assim, cabe destacar algumas particularidades da cidade-sede da instituição.

Isto posto, o estado do Rio Grande do Norte é composto por 167 cidades, em sua maioria sendo de pequeno porte<sup>9</sup>, conforme as definições adotadas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) (BRASIL, 2004). Algumas cidades se destacam pelo impacto socioeconômico que possuem na região a qual pertencem. Uma delas é Mossoró!

De vila a cidade, Mossoró é uma cidade de grande porte com uma estimativa populacional de 297.378 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e setenta e oito) habitantes para o ano de 2019, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2020). Sendo a maior cidade do estado, em termos de extensão territorial, e a segunda em termos populacionais, está localizada na microrregião Mossoró da Mesorregião do Oeste Potiguar. Vejamos:

---

9 “Como forma de caracterização dos grupos territoriais da Política Nacional de Assistência Social será utilizada como referência a definição de municípios como de pequeno, médio e grande porte utilizada pelo IBGE agregando-se outras referências de análise realizadas pelo Centro de Estudos das Desigualdades Socioterritoriais, bem como pelo Centro de Estudos da Metrópole sobre desigualdades intraurbanas e o contexto específico das metrópoles” (BRASIL, 2004, p. 39). Dessa maneira, os municípios são caracterizados segundo a sua população em: Pequeno Porte 1: até 20.000 hab.; Pequeno Porte 2: entre 20.001 a 50.000 hab.; Médio Porte: entre 50.001 a 100.000 hab.; Grande Porte: entre 100.001 a 900.000 hab.; e as Metrópoles com mais de 900.000 hab.



em franca expansão (Universidades Públicas Federais e estaduais, bem como institutos de tecnologia Federal)” (ALBUQUERQUE, 2016, p. 44). Acrescenta-se a este cenário a expansão do setor de serviços, principalmente atrelados à esfera pública (OLIVEIRA, 2012). Em suma,

Historicamente registra-se que, em sua evolução espacial, Mossoró atravessou três fases ou períodos econômicos específicos, cujo início se dá com a emancipação política do município em 1852. O primeiro período ficou conhecido como “empório comercial” que se estende de 1857 até a segunda década do século XX; o segundo, denominado “agroindustrial”, vai até a década de 1960; e, o terceiro momento se afirma na transição das décadas 1960-1970, estando ainda em vigor. Esta fase é definida como “terciário”, porém é baseada numa integração de atividades econômicas que encontram condições de atuar na cidade e que, o setor terciário, tem importante crescimento e afirmação (OLIVEIRA, 2011, p. 23).

Depreende-se que Mossoró, por um longo período, teve sua economia e mercado de trabalho alicerçados por atividades da agricultura e do comércio. Situada em uma região sertaneja, a cidade se desenvolveu economicamente graças a sua “localização espacial” (Idem, p. 24). Esta localização possibilita que sujeitos de outras cidades da região cheguem à Mossoró para trabalhar e estudar.

Neste contexto social, econômico e regional, a UERN oportuniza o acesso à educação superior de sujeitos advindos de diversas cidades potiguares, cearenses e paraibanas. Diante desta realidade, a dimensão da permanência estudantil emerge como sendo uma problemática a ser pensada e estudada pela instituição. Com efeito, busca amenizar as desigualdades sociais, econômicas e educacionais, bem como romper com as raízes elitistas da educação superior brasileira e demanda ações e mecanismos que viabilizem a democratização do espaço universitário. Face ao exposto, vejamos o histórico da política de assistência estudantil na UERN.

# CAPÍTULO 3

## ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: a experiência da UERN

A primeira fase da política de assistência estudantil no Brasil, que corresponde ao período de 1920 e 1980, a educação superior esteve voltada para as demandas decorrentes do processo de urbanização e industrialização e do crescente setor de serviços. A partir da década de 1960, incorpora-se a perspectiva da democratização enveredada pelo movimento estudantil e a problematização do perfil elitista da universidade pública e o direcionamento do ensino para atender o desenvolvimento econômico que privilegiava os setores abastados em detrimento às respostas e possíveis soluções para os problemas atinentes ao desenvolvimento social com seu nítido recorte de classe subalterna.

Em se tratando da UERN, nesta primeira fase da assistência à(ao) estudante, compreendemos que, criada em 1968 e pertencente à esfera privada, ela seguiu a tendência das primeiras iniciativas no campo da assistência estudantil no Brasil, isto é, a oferta de um teto para as(os) discentes marcar o início dessa política na instituição. Desta feita, *vis a vis* com a expansão geográfica, a instituição alugou duas casas<sup>10</sup> na cidade de Mossoró, em 1972, para servir de moradia para estudantes em considerada situação de vulnerabilidade social, tendo como recorte a renda familiar.

De resto, os anos de 1970 marca a história da UERN e da assistência estudantil em virtude de ser nesta década que houve a construção do campus Central (1974) e a expansão dos campi avançados para as cidades de Assú (1974) e Pau dos Ferros (1976), bem como a instituição alugou casas destinadas para servirem de RU, como vimos anteriormente. Vale dizer que as informações institucionais sobre a quantidade de cursos, estudantes e residentes universitários(os) da universidade neste período são escassas e, até mesmo, inexistentes.

---

Por conseguinte, a segunda fase da política aqui estudada, datada entre os anos de 10      Infere-se que, conforme relato em documento institucional não publicado da UERN, no dia 08 de junho de 1972, a partir da resolução nº 20, foi criada a RUM e em 03 de julho de 1972, a RUF (UERN, 2019c).

1980 a 2007, apresenta avanços constitucionais que a situa no rol dos mecanismos necessários para proteger determinados grupos e segmentos sociais das adversidades socioeconômicas atinentes ao processo de ensino-aprendizagem. Por outro lado, estes avanços esbarram no limitante orçamento destinado para as universidades, fragmentando as ações socioassistenciais e focalizando-as nos sujeitos mais pobres. Tal contexto exige maior organização e mobilização do movimento estudantil e das entidades que defendem a universidade pública, gratuita e de qualidade.

Neste período, segundo os seus relatórios institucionais não publicados, a UERN delimitou uma política de assistência estudantil a partir de 1993, sendo composta por algumas ações desenvolvidas em nível nacional, o que representa uma certa universalidade das carências estudantis, intensificadas pela individualidade de cada ser social que traz em si não apenas sua condição de classe, mas também de idade, raça, etnia, gênero e deficiência.

Assim, se as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), segundo a pesquisa do Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE) (1997 *apud* SILVEIRA, 2012), ofertavam moradias estudantis, restaurantes universitários, transporte coletivo, atendimento social, assistência alimentar, assistência psicoterápica, programa de creches ou bolsa-creche e programas de bolsas de transporte, manutenção e trabalho, a UERN, de acordo com o relatório final da gestão de 1993-1997 da Pró-reitoria de Extensão (PROEX)<sup>11</sup>, disponibilizou os seguintes serviços:

- Estágios remunerados em empresas privadas, públicas e na própria instituição (Programa de Bolsas e Estágios);

**Tabela I: Estágios Remunerados**

Ano 1997	Solicitações	Total
	Solicitações Internas/UERN	16
	Empresas Públicas	54
	Empresas Privadas	45
<b>Total Geral.....</b>		<b>115</b>

Fonte: Relatório Final – Gestão 1993/1997 – PROEX *apud* UERN (2000).

- Ajuda de custo e concessão de transportes para participação em eventos científicos (Programa de Apoio às Entidades Estudantis);

<sup>11</sup> Esta informação está registrada no primeiro relatório de atividades do DAE no período de 1997 a 2000. Depreendemos que, sendo vinculados à PROEX, não podemos delimitar o início desses serviços ao ano de 1993, uma vez que é sabido, por exemplo, que as RU acompanham a história da instituição desde 1972 (UERN, 2000).

**Tabela II: Ajuda de Custo**

Ano 1997	Solicitações	Total
	Cursos Campus Central	13
	Campi-Avançados	05
	<b>Total Geral.....</b>	<b>18</b>

Fonte: Relatório Final – Gestão 1993/1997 – PROEX *apud* UERN (2000).

**Tabela III: Concessão de Transportes**

Ano 1997	Solicitações	Total
	Centros Acadêmicos/Mossoró	01
	Centros Acadêmicos/Assú	01
	<b>Total Geral.....</b>	<b>02</b>

Fonte: Relatório Final – Gestão 1993/1997 – PROEX *apud* UERN (2000).

- Residência Universitária Feminina (Programa Moradia Estudantil),

**Tabela IV: Residência Universitária Feminina**

Ano 1997	Situação da Residência	Total
	Início do ano letivo	38
	Entrada de novas residentes	12
	Saída de residentes	05
	<b>Total Geral.....</b>	<b>33</b>

Fonte: Relatório Final – Gestão 1993/1997 – PROEX *apud* UERN (2000).

- Dispensa de taxa de inscrição para o vestibular;

**Tabela V: Processo Seletivo Vocacionado**

Ano 1997	Solicitações	Total
	Número de inscritos	*No Relatório de Atividades de 97 não consta essa informação.
	Número de isentos	400
	<b>Total Geral.....</b>	<b>400</b>

Fonte: Relatório Final – Gestão 1993/1997 – PROEX *apud* UERN (2000).

- Atendimento médico e psicológico.

**Tabela VI: Encaminhamentos**

Ano 1997	Especialidades	Total
	Clínica geral	28
	Nefrologia	05
	Psiquiatria	-
	Gastroenterologia	01
	Otorrinolaringologia	04
	Pediatria	04
	Psicologia	118
	Análise Laboratorial	01
	<b>Total Geral.....</b>	

Fonte: Relatório Final – Gestão 1993/1997 – PROEX *apud* UERN (2000).

Vale destacar que apenas os serviços em pecúnia e a concessão de transporte estavam ao alcance da comunidade estudantil dos campi avançados. Para regulamentar, sistematizar e avaliar os citados programas, em 1997, foi criado o DAE para “assistir ao aluno universitário da UERN, no que diz respeito ao atendimento às suas solicitações de caráter sócio-culturais, pedagógicas e de modo particular, estímulo a participação desses universitários nas atividades de caráter científico, desenvolvidas no decorrer de sua vida acadêmica” (UERN, 2000, p. 03).

Este setor esteve subordinado à PRORHAE, atualmente Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), inviabilizando a destinação de recursos próprios para a assistência estudantil e fragilizando suas ações situadas no rol de outras atividades de caráter técnico-administrativo (DUARTE JÚNIOR, 2013). Apesar dessa dubiedade, que envolveu em um único setor questões relacionadas a públicos diferentes, a criação do DAE representou uma conquista para o alunado uerniano. Neste ínterim, destacamos os serviços ofertados pelo DAE no período de 1998 a 2000<sup>12</sup>:

- Estágios remunerados em empresas privadas, públicas e na própria instituição (Programa de Bolsas e Estágios);

<sup>12</sup> Os dados de 1999 são do relatório parcial, e do ano de 2000 são equivalentes ao período de janeiro a outubro (UERN, 2000).

**Tabela VII: Estágios Remunerados**

1998 a 2000	Solicitações	Total
	Solicitações Internas/UERN	105
	Empresas Públicas	132
	Empresas Privadas	263
	<b>Total Geral.....</b>	<b>500</b>

Fonte: Sistematizado pelas autoras (2021).

- Ajuda de custo e concessão de transportes para participação em eventos científicos (Programa de Apoio às Entidades Estudantis);

**Tabela VIII: Ajuda de Custo**

1998 a 2000	Solicitações	Total
	Cursos Campus Central e Campi-Avançados	63
	<b>Total Geral.....</b>	<b>63</b>

Fonte: Sistematizado pelas autoras (2021).

**Tabela IX: Concessão de Transportes**

1998 a 2000	Solicitações	Total
	Centros Acadêmicos/Mossoró	56
	Centros Acadêmicos/ Campi-Avançados	
<b>Total Geral.....</b>	<b>56</b>	

Fonte: Sistematizado pelas autoras (2021).

- Residência Universitária Feminina (Programa Moradia Estudantil),

**Tabela X: Residência Universitária Feminina**

1998 a 2000	Situação da Residência	Total
	Início do ano letivo	102
	Entrada de novas residentes	31
	Saída de residentes	07
	<b>Total Geral.....</b>	<b>140</b>

Fonte: Sistematizado pelas autoras (2021).

- Dispensa de taxa de inscrição para o vestibular;

**Tabela XI: Processo Seletivo Vocacionado**

1998 a 2000	Solicitações	Total
	Número de inscritos	4.451
	Número de isentos	2.644

Fonte: Sistematizado pelas autoras (2021).

- Atendimento médico e psicológico.

**Tabela XII: Encaminhamentos**

1998 a 2000	Especialidades	Total
	Clínica geral	225
	Nefrologia	09
	Psiquiatria	19
	Gastroenterologia	80
	Otorrinolaringologia	52
	Pediatria	27
	Psicologia	60
	Mastologia	10
	Análise Laboratorial	05
	<b>Total Geral.....</b>	

Fonte: Sistematizado pelas autoras (2021).

Por conseguinte, nos anos 2000, em uma perspectiva de democratização da educação superior, a UERN traçou medidas para viabilizar o ingresso/acesso ao seu ensino, tais como: isenção do pagamento da taxa do Processo Seletivo Vocacionado (PSV), cotas sociais e a criação dos Núcleos Avançados. Vejamos cada uma delas.

A isenção do pagamento da taxa do PSV, inicialmente, foi regulamentada pela Lei Estadual nº 7.983 de 18 de setembro de 2001, não fixou requisitos para seu usufruto e esteve em vigor até 2004; em um segundo momento é caracterizada pelo fim da gratuidade para todas(os) as(os) candidatas(os), sendo estabelecidos critérios para concessão da isenção conforme a Lei Estadual nº 8.627 de 20 de janeiro de 2005 (ANDRADE, 2012).

Esta nova forma de conceder a isenção vigorou até meados do ano de 2015 e possuiu duas modalidades: 100% de isenção para quem cursou “integralmente o ensino médio em escola pública do Rio Grande do Norte” (Idem, p. 141) nos três últimos anos anteriores ao PSV,

ou que iria concluir no ano de sua realização; e estudantes que cursaram integralmente o ensino médio na condição de bolsista em escola privada potiguar “no primeiro triênio subsequente ao PSV” (Idem, ibidem); e 50% de isenção para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas ou privadas, na condição de bolsista, do Rio Grande do Norte.

Esta medida possibilitou que as vagas dos cursos de graduação da UERN fossem ocupadas, majoritariamente, por estudantes advindas(os) da escola pública (ANDRADE, 2012), contribuindo para a democratização do espaço universitário. Outro ponto relevante, sobre o ingresso na academia uerniana, se refere à Resolução nº 037 de 2002 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), a qual fixa as normas referentes ao acesso aos cursos de graduação da UERN e dispõe que

Art. 3º O acesso aos Cursos de Graduação, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, far-se-á em conformidade com estas normas, podendo abranger os processos seletivos, de forma isolada ou combinada: **Processo Seletivo Vocacionado - PSV, Processo de Acompanhamento Sistemático e de Seleção para o Acesso ao Ensino Superior - PASSES e Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM** (UERN, 2002, grifo do autor).

Destarte, ao longo de sua trajetória, a UERN mobiliza esforços para que o seu ensino se faça alcançável, buscando atenuar as desigualdades sociais, econômicas e educacionais que perpassam o processo necessário para ingressar em uma universidade pública, uma vez que “entre a decisão de prestar o vestibular e o momento de inscrição há um longo caminho a ser percorrido, acompanhado de um grande investimento pessoal, independentemente dos resultados escolares anteriores” (ZAGO, 2006, p. 230).

Neste sentido, a UERN, além de possibilitar a isenção da taxa de inscrição do PSV, instituiu o Processo de Acompanhamento Sistemático e de Seleção para o Acesso ao Ensino Superior (PASSES). Conforme os registros institucionais disponíveis, a discussão sobre o PASSES é datada do semestre de 1999.1 (UERN, 2001) e sua 3ª etapa de implementação foi concretizada por meio da citada Resolução nº 037/2002 do CONSEPE. O programa foi iniciado em 2002 e regulamentado pela Resolução nº 039/2002 do CONSEPE, a qual dispõe que

Art. 2º - O PASSES, de natureza seriada, objetiva avaliar o desempenho dos candidatos, envolvendo ações de integração gradativa e de assessoramento sistemático, entre o Ensino Superior e o Ensino Médio, permitindo ao candidato demonstrar competências e habilidades necessárias, à formação integral do cidadão, poderá ser utilizado de forma complementar para o acesso aos Cursos Superiores da UERN.

Parágrafo único - Poderão participar desse concurso os candidatos que estejam cursando ou que já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente (UERN, 2002a).

Assim, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio, a iniciativa se voltava para um acompanhamento do desenvolvimento intelectual das(os) estudantes que desejavam ingressar na instituição. Ao analisarmos as normativas do PASSES, depreendemos que sua configuração se assemelhava ao ENEM no que tange aos conteúdos exigidos, como demonstra o artigo que segue:

Art. 12 - As provas do PASSES não terão caráter eliminatório e serão fundamentadas nos conteúdos programáticos ministrados em cada série, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio, compreendendo o seguinte elenco de disciplinas:

I - Língua Portuguesa / Literatura Brasileira;

II - Matemática;

III - Geografia;

IV - História;

V - Física;

VI - Química;

VII - Biologia;

VIII - Língua Estrangeira: Inglês, Francês ou Espanhol (Idem).

A nota do PASSES poderia ser combinada com o PSV ou com o PSV e o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), “oportunizando num primeiro momento 2.190 alunos de 136 escolas públicas e privadas dos Estado do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, de fazerem avaliações em regime seqüencial para ingresso ao Ensino Superior” (UERN, 2001). Concernente à nota do ENEM, esta poderia ser utilizada parcialmente com o PSV e do PASSES ou apenas com a nota do PSV. Aufere-se, então, que a nota base para ingresso na UERN era a resultante do PSV, permanecendo assim até o ano de 2015.

Por conseguinte, vale salientar a iniciativa concernente às cotas sociais. Regulamentada pela Lei Estadual nº 8. 258, de setembro de 2002, a política de cotas sociais consistiu na reserva de 50% das vagas dos cursos de graduação por turno (ANDRADE, 2012) para estudantes que cursaram, integralmente, o ensino fundamental e médio em escolas públicas.

Com efeito, para superar o elitismo presente no ambiente universitário,

[...] as universidades estaduais brasileiras foram pioneiras em adotar ações afirmativas em seus processos seletivos, cada uma adotando critérios, conforme as particularidades de cada estado, no entanto, sendo uma tendência geral a adoção do requisito sócio econômico para assegurar o acesso à universidade por meio de tais medidas (DUARTE JÚNIOR, 2013, p. 64).

Por conseguinte, a Resolução do CONSUNI nº 002, de 13 de junho de 2002, disciplinou o Programa de Interiorização da UERN mediante a criação dos NAES. Nestas unidades acadêmicas, os cursos de graduação ofertados deveriam estar vinculados ao campus Central ou aos demais campi com corpo docente especializado na área. Ao analisarmos as contribuições de Andrade (2012), apreendemos que os NAES podem ser entendidos sob duas perspectivas: de um lado, a perspectiva de viabilizar o acesso de estudantes que moravam em cidades distantes do campus Central e dos campi; do outro, a perspectiva de criação de um “curral eleitoral” que favorecesse determinados políticos influentes na região.

Assim, infringindo a “autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira” (Idem, p. 134) da instituição, determinados políticos propuseram e aprovaram na Assembleia Legislativa do estado a criação dos NAES nas cidades de seus interesses político-partidários, restando a UERN a sua regulamentação e operacionalização em convênio com as prefeituras (Idem). Embora a orientação dos documentos normativos estivesse de acordo com os quesitos necessários para instituir os cursos em determinada região, este movimento contrário impossibilitou que a universidade analisasse o contexto socioeconômico e cultural e buscasse se alinhar a vocação da região com a oferta de cursos que atendessem as demandas sociais e econômicas.

Isso porque a universidade, enquanto instituição autônoma, em encaminhar estratégias de expansão, compete realizar um diagnóstico do seu entorno, que evidencie a relevância e pertinência social de novas unidades e cursos criados, de modo que se distancie da perspectiva de uma Educação Superior Instrumental (BANCO MUNDIAL, 1995) [...] e se proponha a pensar a Educação Superior como um investimento de longo prazo (UNESCO, 1998) [...], fazendo cumprir os princípios de uma universidade, por meio da elevação da qualidade e da agregação de valor nos processos de formação (Idem, p. 136).

Embora estes aspectos, dentre outros problematizados por Andrade (2012), tenham marcado a expansão<sup>13</sup> física e geográfica da UERN, não podemos concluir que este processo de interiorização e expansão tenha resultado em um fracasso, pois possibilitou o acesso à educação superior em cidades pequenas e menos desenvolvidas social e economicamente.

Como vimos, o início dos anos 2000 registra inúmeras iniciativas no campo da flexibilização das formas de acesso, passando pela expansão e interiorização da IES. Concernente aos programas e serviços socioassistenciais não é diferente. Desta feita, o Regimento Geral da UERN, aprovado em 1993 e com alterações realizadas no mesmo ano e em 2002, finca as bases da política de assistência estudantil em que

---

13 A referida expansão engloba a criação dos campi Caicó (2005) e Natal (2002), estendendo a presença da UERN à capital do estado.

Art. 169. Os alunos regulares terão os direitos inerentes à sua condição e, especificamente, os de representação e participação nos órgãos colegiados, conforme dispõe o Estatuto, este Regimento Geral e normas complementares, bem como os de receber a assistência e os benefícios que lhes forem destinados pela Universidade, além do direito de candidatar-se às vagas de monitor e a qualquer bolsa estudantil. [...]

Art. 171. Na organização do Serviço de Assistência aos Estudantes, serão atendidas as seguintes condições mínimas: a) atuação em todos os níveis de estrutura universitária; b) participação do corpo discente na sua gestão, na forma do Estatuto e deste Regimento Geral; c) retribuição, mediante bolsa, dos serviços prestados, por estudantes; d) fixação de taxas de custeio dos serviços prestados, quando for o caso (UERN, 2002b).

Isto posto, em 2002, a instituição instalou o Laboratório de Pesquisa via Internet (LPI) na biblioteca central contendo 20 computadores a fim de possibilitar amplo acesso e compartilhamento de conhecimentos.

Naquele ano, foi realizado o 1º Seminário de Assuntos Estudantis com a temática “Universidade e as perspectivas estudantis” e se constituiu em um espaço de debates entre estudantes e professoras(es) (UERN, 2003). Outro evento estudantil realizado em 2002 foi o Salão do Estudante que objetivou apresentar a universidade para as(os) novas(os) ingressantes. Ainda no ano de 2002, merece destaque a alta demanda por vagas nas RU, o que levou a instituição a alugar um prédio para abrigar estudantes homens, bem como firmar parcerias com a Casa de Estudante Secundarista<sup>14</sup> e a Escola Superior de Agronomia de Mossoró (ESAM).

[...] a UERN mantém desde o ano de 1972 o Programa de Moradia, sendo ampliado no ano de 2002, com mais uma residência feminina e aquisição de uma masculina, totalizando três residências, atingindo uma capacidade de 120 alunos. Além de manter esses alunos, a UERN mantém convênio com a ESAM para acomodar 22 alunos e outro convênio com a Casa de Estudante Secundarista, o qual abriga 55 estudantes, oferecendo uma ajuda de custo no valor de R\$ 10,00 (dez reais) para cada aluno da UERN ali residente (Idem).

Ao todo foram 197 (cento e noventa e sete) sujeitos que ingressaram na UERN e tiveram a permanência no curso assegurada, em parte, graças a RU. Ressaltamos, ainda, que este programa era restrito apenas ao campus Central em Mossoró. Por fim, interessa registrar que, segundo o relatório anual de atividades do DAE no ano de 2002, a política de assistência estudantil viabilizava atendimento à saúde das(os) discentes da universidade (UERN, 2003).

Desse modo, no período de 2001 a 2005, a assistência estudantil da UERN ofertou o programa de bolsas e estágios, ajuda de custo para as entidades estudantis, concessão de transporte e passagens, programa de moradia (ampliado a partir de 2002 com a oferta de duas

14 A Casa de Estudante Secundarista foi fundada em 11 de agosto de 1957 e reconhecida como entidade de utilidade pública em 2009 (CASA DO ESTUDANTE... *online*). Atualmente, é destinada ao abrigo de estudantes do ensino médio e universitário.

RUF e uma RUM), programa de atendimento médico psicológico e o LPI<sup>15</sup> (UERN, 2005).  
 Vejamos o quantitativo<sup>16</sup> de cada um deles:

- Estágios remunerados em empresas privadas, públicas e na própria instituição (Programa de Bolsas e Estágios);

**Tabela XIII: Estágios Remunerados**

2001 a 2005	Solicitações	Total
	Solicitações Internas/UERN	477
	Empresas Públicas	549
	Empresas Privadas	499
	<b>Total Geral.....</b>	<b>1.525</b>

Fonte: Sistematizado pelas autoras (2021).

- Ajuda de custo e concessão de transportes para participação em eventos científicos (Programa de Apoio às Entidades Estudantis);

**Tabela XIV: Ajuda de Custo**

2001 a 2005	Solicitações	Total
	Cursos Campus Central e Campi-Avançados	62
	<b>Total Geral.....</b>	<b>62</b>

Fonte: Sistematizado pelas autoras (2021).

**Tabela XV: Concessão de Transportes**

2001 a 2005	Solicitações	Total
	Centros Acadêmicos/Mossoró	77
	Centros Acadêmicos/ Campi-Avançados	
<b>Total Geral.....</b>	<b>77</b>	

Fonte: Sistematizado pelas autoras (2021).

15 Infere-se que, conforme os dados dos relatórios, o LPI funcionou até 2004.

16 Os dados do ano de 2005 correspondem aos meses de janeiro a maio.

- Residência Universitária Feminina e Masculina (Programa Moradia Estudantil),

**Tabela XVI: Residência Universitária Feminina**

2001 a 2005	Situação da Residência	Total
	Entrada de novas residentes	52
	Saída de residentes	21
	<b>Total Geral.....</b>	<b>73</b>

Fonte: Sistematizado pelas autoras (2021).

**Tabela XVII: Residência Universitária Masculina<sup>17</sup>**

2001 a 2005	Situação da Residência	Total
	Entrada de novas residentes	34
	Saída de residentes	14
	<b>Total Geral.....</b>	<b>48</b>

Fonte: Sistematizado pelas autoras (2021).

- Atendimento médico e psicológico;

**Tabela XVIII: Encaminhamentos**

2001 a 2005	Especialidades	Total
	Clínica geral	287
	Nefrologia	43
	Psiquiatria	69
	Gastroenterologia	09
	Otorrinolaringologia	03
	Bioquímico	--
	Analista	01
	Mastologia	17
	Análise Laboratorial	04
	<b>Total Geral.....</b>	<b>425</b>

Fonte: Sistematizado pelas autoras (2021).

- Laboratório De Pesquisa Via Internet (LPI).

17 Dados a partir do ano de 2002.

**Tabela XIX: Acessos à internet via LPI**

<b>Total de Acessos no período de 2002 a 2004</b>	<b>35.720</b>
---	---------------

Fonte: Sistematizado pelas autoras (2021).

Além disso, em 2005, a instituição “iniciou sua política de inclusão social com a criação do Departamento de Apoio à inclusão junto a Faculdade de Educação” (UERN, 2013, p. 55). Neste mesmo ano, foi criado o programa Meu Sorriso, vinculado à PRORHAE. Até o presente momento, o programa oferece atendimento odontológico para o quadro de servidores e seus dependentes, bem como para as(os) residentes universitárias(os) da instituição.

Face ao exposto, a UERN, nesta segunda fase da política de assistência estudantil, fomentou uma política voltada para a qualidade de vida da(o) estudante, subordinada a um setor responsável por questões completamente adversas à pauta estudantil. Com isso, o DAE, sendo órfão de pai, nasce sem autonomia e sem orçamento próprio, porém com inúmeros desafios a serem superados no seio de sua mãe UERN. Malgrado, o DAE representou um passo colossal na constituição de uma política de apoio à permanência universitária.

Na terceira fase da política, de 2007 aos dias atuais, se evidencia a concomitância do avanço e do retrocesso na consolidação do compromisso estatal com a assistência estudantil. A referida fase é constituída por um aparato legal que confere visibilidade e legitimidade à assistência estudantil por meio de programas como o Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) (2007) e o Programa Nacional de Assistência Estudantil/ Programa Nacional de Assistência Estudantil para as Instituições de Educação Superior Públicas Estaduais (PNAES/PNAEST) (2010).

Kowalski (2012) aponta o REUNI, instituído pelo Decreto nº 6.096 de 24 de abril de 2007, como marco inicial desta fase. Tendo como respaldo a meta 4.3.1 do PNE (2001-2010), destinada ao aumento de, pelo menos, 30% de estudantes na faixa etária entre 18 e 24 anos na educação superior, o REUNI objetiva “criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais” (BRASIL, 2007, art. 01). Diante desse desafio, as forças políticas, que tensionaram para a sua aprovação, reconheceram a envergadura da assistência estudantil para a realização do seu objetivo.

Por conseguinte, o PNAES, instituído em 2007, implementado em 2008, passou a ser regido pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. A partir de então, o programa objetiva transformar o espaço universitário em um lugar de inclusão e propício para a permanência das(os) estudantes pobres:

Art. 2º São objetivos do PNAES:

I - democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;

II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;

III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e

IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação (BRASIL, 2010a).

No âmbito das universidades estaduais, a assistência estudantil ganha envergadura com a Portaria Normativa nº 25, de 29 de dezembro de 2010, que estabelece o PNAEST. O citado programa se configura como instrumento para a legitimação da assistência estudantil nas universidades estaduais, as quais vivenciam o dilema de serem instituições que ofertam educação superior, no entanto estão fora do sistema federal de educação.

A situação vivida pelas universidades estaduais é, no mínimo, paradoxal, uma vez que sobre elas incidem os mesmos padrões acadêmicos de qualificação institucional, contém ou não com apoio governamental (federal ou estadual) para o seu desenvolvimento e atendimento aos indicadores de desempenho institucional. Trata-se de um paradoxo que tanto sustenta o descompromisso da União (são universidades *estaduais*, ou seja, não são federais) como impõe a observância das mesmas regras de qualificação institucional (não são federais, são estaduais, mas são *universidades*). Uma problemática que expõe a contradição que atinge as universidades estaduais no Brasil é que se afirma a sua condição como universidade ao mesmo tempo em que lhes é negado o estatuto pleno como instituições públicas de educação superior, pertencentes ao âmbito de responsabilidades da União (FIALHO, 2012, p. 91, grifos da autora).

Este paradoxo rebate diretamente no financiamento das atividades desenvolvidas por estas instituições, principalmente aquelas que compõem o escopo das atividades-fim. Dessa maneira, com vistas nos repasses dos recursos federais para a assistência estudantil, várias universidades estaduais, orientadas pelo PNAEST, aderiram ao Sistema Unificado de Seleção (SISU). O programa vincula o repasse de recursos federais à quantidade de vagas ofertadas pelo sistema.

Neste ínterim, em meio a contrarreforma do Estado, as universidades brasileiras passam a dispor de mecanismos que buscam superar ou amenizar as desigualdades sociais existentes no meio acadêmico. Para tanto, tais mecanismos demandam investimentos que, na atual conjuntura, se mostram escassos levando a tendência de focalizar (CISLAGHI; SILVA, 2012) as ações assistenciais nos grupos de sujeitos mais vulneráveis do ambiente universitário.

Com efeito, “o neoliberalismo, e sua política de ajustes econômicos visando à estabilização, é incompatível com o padrão de política social amplo, universal, de qualidade e gratuito proposto na Constituição Brasileira (GUERRA, 2011, p. 32)”. Neste sentido, a política

de assistência estudantil é condicionada pelos ditames econômicos que impulsionam a retirada da responsabilidade do Estado na promoção da igualdade de oportunidades e de condições de permanência na academia brasileira.

Como consequência, no caminho da democratização da educação superior, se reserva o lugar da assistência estudantil fora das prioridades dos governos e das instituições. Neste prisma, Duarte Júnior (2013, p. 85) destaca a peculiaridade das universidades estaduais que dependem administrativa e financeiramente dos governos estaduais, agravando a marginalização das questões concernentes à permanência estudantil e reiterando “a focalização e a seletividade do público usuário”.

Destarte, para analisar o lugar da assistência estudantil na UERN, na fase atual da política estudada, recorreremos a documentos institucionais com o propósito de desbulhar os serviços e programas desta política. O deslinde histórico ratifica a existência de processos que não permitem serem considerados de forma estanque, isto é, a análise documental do processo de desenvolvimento e consolidação dos serviços e programas socioassistenciais é consubstanciada por períodos temporais que atravessam outros períodos que ora resgatam o passado, ora planejam o futuro. Sistematizar a história institucional, assim, requer um trato dialético de modo que a periodização seja realizada com idas e vindas permitidas por meio dos recortes temporais de cada documento.

Posto os devidos esclarecimentos, iniciemos nossas análises. O documento mais remoto utilizado para sistematizar as ações nesta fase foi o relatório da gestão de 2005-2013. Este período corresponde às duas gestões do professor Milton Marques e Aécio Candido e está dividido em dois momentos: 1ª gestão de 2005-2009; e 2ª gestão de 2009-2013<sup>18</sup>. No interstício de 2005 a 2013, a assistência estudantil esteve atrelada a duas políticas distintas: a política de Gestão do Ensino de Graduação e a política de Recursos Humanos.

A política de Gestão do Ensino de Graduação objetivava melhorar a qualidade, bem como democratizar o acesso aos cursos de graduação. Neste seguimento, destacamos:

Gestão 2005-2009 A Política de Gestão do Ensino de Graduação, com base nas suas diretrizes e ações, buscou consolidar: [...] o programa de ações afirmativas de Acesso e Permanência de alunos nos Cursos de Graduação; [e] a Promoção Igualitária e Inclusão Social [...]. Como resultado desta política, podemos destacar: [...] o aumento em 21% o número de alunos matriculados na Graduação [...] e a criação do Departamento de Apoio a Inclusão Social - DAIN. [...]

Gestão 2009-2013 A Política de Ensino de Graduação, nesse período, priorizou: [...] a manutenção da política de democratização do acesso e permanência de alunos nos cursos de graduação [...] e; a consolidação das políticas de inclusão social e interiorização da UERN. No decorrer do período foram obtidos os seguintes resultados: [...] ampliação do número de alunos cotistas ingressantes nos cursos de

---

18 Em sua análise, iremos intercalar informações de outros documentos como o PDI e os relatórios institucionais não publicados das atividades do DAE.

graduação; [...] consolidação do Departamento de Apoio a Inclusão Social - DAIN (UERN, 2013, p. 17; 19).

Destarte, destacamos somente as ações de apoio à permanência na universidade. Assim, os programas ofertados no período de 2005 a 2009 foram: programa de bolsas e estágios, programa de moradia, ajuda de custo para as entidades estudantis, concessão de transportes e passagens e o programa de atendimento médico psicológico. O relatório informa que as cotas sociais possibilitaram que um número maior de estudantes oriundas(os) do sistema público de educação ingressasse na UERN:

**Tabela XX:** Quantitativo de estudantes cotistas, não cotistas e vagas ofertadas.

ANO	TOTAL DE CONVOCADOS COTISTAS	TOTAL DE CONVOCADOS NÃO COTISTAS	TOTAL DE CONVOCADOS	VAGAS OFERTADAS	% COTISTA	% NÃO COTISTA
2005	1092	1084	2176	2184	50,18%	49,82%
2006	1192	1192	2384	2386	50%	50%
2007	1090	1090	2180	2180	50%	50%
2008	1368	852	2220	2220	62%	38%
2009	1335	884	2219	2220	60%	40%
2010	1410	909	2319	2332	61%	39%
2011	1594	744	2338	2346	68%	32%
2012	1744	715	2459	2472	71%	29%
2013	1710	818	2528	2602	68%	32%

Fonte: UERN (2013, p. 25).

Além disso, cabe destacar que a UERN administrou 11 NAES - os quais tiveram suas vagas suspensas no processo seletivo de 2013. A suspensão das vagas nos NAES decorreu da necessidade de repensar a política adotada para a interiorização da UERN, sendo relevante discutir questões como evasão e demanda por vagas. Não obstante, dentre os motivos que desencadearam a suspensão estavam: reconhecimento dos cursos, corpo docente, projeto pedagógico, infraestrutura e sobreposição de cursos em relação às demais IES públicas situadas no estado (UERN, 2013a).

Atualmente, os únicos cursos e Núcleos ainda ativos são os abaixo relacionados:

Apodi - curso de Matemática.

Caraúbas - curso de Administração

Nova Cruz - curso de Direito.

[...] ambos os Núcleos têm previsão de encerramento para o final do semestre 2019.2 e [...] os alunos remanescentes têm sido acompanhados e orientados pelos respectivos coordenadores e esta Assessoria, realizando movimentação interna para outros Campi ou Campus que lhes sejam convenientes. Este trabalho tem garantido seus direitos à integralização da carga horária total dos respectivos cursos, permitindo-lhes êxito na conclusão da graduação (ANAES, 2020).

No que tange à inclusão social, o DAIN, criado em 2005 como um setor da Faculdade de Educação, é consolidado em 2008 por meio da resolução do CONSUNI nº 10, sendo “institucionalizado como Diretoria de Apoio à Inclusão, tornando-se um órgão ligado à Administração Superior da UERN” (Idem, p. 55). O atendimento realizado pela DAIN não se restringe ao campus Central, assistindo, também, estudantes dos campi Avançados e dos NAES. Vale dizer que, em 2013, por meio da Lei Estadual nº 9. 696, de 25 de fevereiro de 2013, a universidade instituiu que 5% das vagas ofertadas nos cursos de graduação devem ser ocupadas por pessoas com deficiência (RIO GRANDE DO NORTE, 2013).

Concernente à política de Recursos Humanos, auferiu-se que as ações atinentes aos assuntos estudantis foram invisibilizadas em virtude de sua finalidade precípua ser os assuntos referentes aos serviços e servidores da instituição:

Gestão 2005-2009 A Política de Recursos Humanos foi direcionada para todos os servidores da instituição, com a finalidade de promover ações que favoreçam a melhoria da qualidade dos serviços prestados em todos os setores acadêmicos e administrativos, a partir das seguintes diretrizes e ações: [...] manutenção e ampliação dos benefícios sociais e da política de apoio ao estudante [...]. Como resultados dessa política, teve-se: [...] Ampliação do público atendido pelo Programa “Meu Sorriso”; ampliação do número de estudantes em estágios remunerados, de bolsas de trabalho e do número de residências universitárias [...] (UERN, 2013, p. 18-19).

Concernente aos assuntos estudantis não foram traçadas ações para a gestão de 2009-2013, embora ela fosse a política que atuasse “diretamente com o segmento estudantil desenvolvendo ações acadêmico-administrativas e sócio-políticas de apoio e assistência ao estudante” (UERN, 2013, p. 41). O relatório sintetiza a assistência estudantil da seguinte forma:

Quanto à política de Apoio ao Estudante, a UERN tem um programa com o objetivo de estabelecer mecanismos que favoreçam a permanência, o aprimoramento profissional, o intercâmbio com outras instituições e uma melhor qualidade de vida para o corpo discente da Instituição, através de moradias universitárias, Bolsas e Estágios, Psicologia Clínica no âmbito educacional assistência médica e odontológica, Ajuda de Custo e Incentivo à participação em Eventos Científicos (Idem, p. 43).

Apesar da invisibilidade conferida à política de assistência estudantil, a universidade construiu um aparato legal voltado para assegurar a permanência das(os) estudantes em considerada vulnerabilidade socioeconômica. Este compromisso social foi evidenciado em seu primeiro PDI para os anos de 2007 a 2013 (UERN, 2008, p. 27):

O contexto social que mantém fora da universidade mais de 80% do contingente de jovens na faixa etária própria ao ingresso no ensino superior, coloca a universidade ante o desafio de aumentar a oferta de cursos e o número de vagas, além do desenvolvimento de políticas destinadas a combater a evasão do estudante pobre.

Em face desse reconhecimento, o programa de moradia estudantil ganhou respaldo com a elaboração do regimento interno das RU em 2007 (UERN, 2007). Registra-se, neste mesmo ano, a solicitação de investimento para a construção de prédio destinado à moradia estudantil. De acordo com Andrade (2012), em 2011, houve nova solicitação para construir os prédios em Mossoró e Pau dos Ferros, no entanto o governo estadual não autorizou os recursos necessários para tal fim.

A prática de alugar imóveis para abrigar as(os) estudantes tolhe a disponibilidade de um lugar para morar e estudar com as condições necessárias que proporcionem uma moradia com qualidade, bem como obstaculiza a ampliação do número de vagas. Os prédios alugados podem, ao contrário, reduzir a capacidade de acomodação desses sujeitos, como evidencia o relatório institucional das atividades do DAE no período de 2005 a 2009: “houve um decréscimo no número de residentes femininas devido à necessidade de mudança de residência, o que ocasionou a diminuição de vagas por limitação de espaço” (UERN, 2009).

No rol dos demais serviços e programas socioassistenciais, a resolução nº 39 de 2009 do Conselho Diretor (CD) estabelece critérios para concessão de auxílio à participação de estudantes em AACCC's. Assim, no período referenciado, foram desenvolvidas as seguintes ações: Programa Saúde Integral do Aluno, com atendimento nas especialidades de Psiquiatria, Nefrologia, Mastologia e Clínica Geral; concessão de transporte e ajuda de custo para os Centros Acadêmicos, bem como para participação em eventos científicos, culturais e esportivos; bolsas e estágios; e residência universitária, com atendimento odontológico para as(os) residentes (UERN, 2013).

Adiante, reproduzimos as tabelas apresentadas pelo relatório de gestão no período de 2005 a 2013:

- Estágios remunerados em empresas privadas, públicas e na própria instituição (Programa de Bolsas e Estágios);

**Tabela XXI:** Estágios Remunerados

ANO	NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS
2005	233
2006	264
2007	334
2008	449
2009	368
2010	586
2011	379
2012	294

2013	236
Total Geral	3143

Fonte: UERN (2013, p. 44).

➤ Residência Universitária Feminina e Masculina (Programa Moradia Estudantil),

**Tabela XXII: Residência Universitária Feminina**

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
MASCULINOS	62	62	63	65	55	92	55	39	42
FEMININOS	60	57	71	91	80	69	55	53	41
TOTAL	122	119	134	156	135	161	110	92	83
TOTAL GERAL	1.112								

Fonte: UERN (2013, p. 44).

➤ Atendimentos realizados pela DAIN.

**Tabela XXIII: Estudantes assistidas(os) pela DAIN.**

CAMPI/NÚCLEOS	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
CAMPUS CENTRAL	08	30	41	39	39	47	52	35
CAMEAN		04	04	02	04	06	06	06
CAN						01	01	01
CAC						01	01	03
CAP				01	01	01	01	02
CAWSL							02	02
NÚCLEO DE APODI	01	01	03	03	02	02	02	01
NÚCLEO DE ALEXANDRIA			01	01	01	01	01	01
NÚCLEO DE CARAÚBAS		01		02	04	04	01	01
NÚCLEO DE NOVA CRUZ		01	02	02	02	02	02	02
NÚCLEO DE SANTA CRUZ						01		
TOTAL	09	37	51	50	53	66	69	54

Fonte: UERN (2013, p. 55).

Concernente aos demais serviços, o relatório sintetiza que:

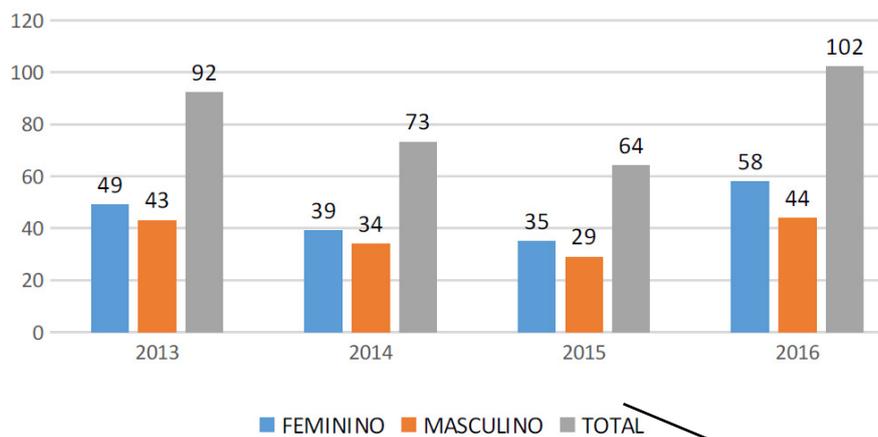
- No **Programa Saúde Integral do Aluno**, foram atendidos por médicos especialistas em Psiquiatria, Nefrologia, Mastologia e Clínica Geral, 866 alunos;

- Durante o período compreendido entre 2005 e 2013, foram liberados R\$ 88.495,00 em favor dos discentes para custear a participação de estudantes em eventos de natureza científica, cultural e esportiva;
- Durante o período compreendido entre 2005 e 2013, foram liberados R\$ 43.200,00 em favor dos Centros Acadêmicos da UERN;
- Os estudantes da UERN contaram com a disponibilização de 83 autorizações para uso de transportes da Instituição para conduzi-los a eventos de natureza científica, cultural, política ou desportiva (UERN, 2013, p. 45, grifos do autor).

No período de 2013 a 2016, temos o relatório de ações da PRORHAE. As ações desenvolvidas na área de apoio a permanência estudantil foram: Programa de Bolsas e Estágios; PCAA, instituído em 2014; Concessão de auxílio à participação de estudantes em AACC's; Assistência Social; Assistência Psicológica; Apoio aos Esportes; Restaurante popular, implantado em 2016; PAE, instituído em 2014; e as RU, expandidas para os campi de Assú e Natal em 2016 (UERN, 2016). Adiante, vejamos alguns gráficos disponibilizados pelo citado relatório:

➤ Programa de Bolsas e Estágios;

**Gráfico I: Estágios Remunerados (2013-2016).**

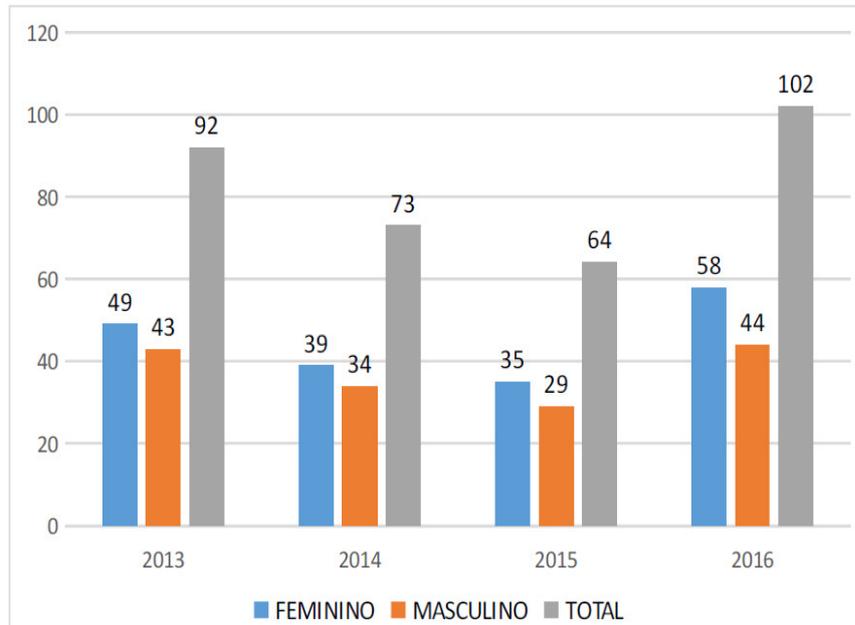


Fonte: UERN (2016, p. 40).

**Total geral:**  
331

➤ Residência Universitária Feminina e Masculina (Programa Moradia Estudantil),

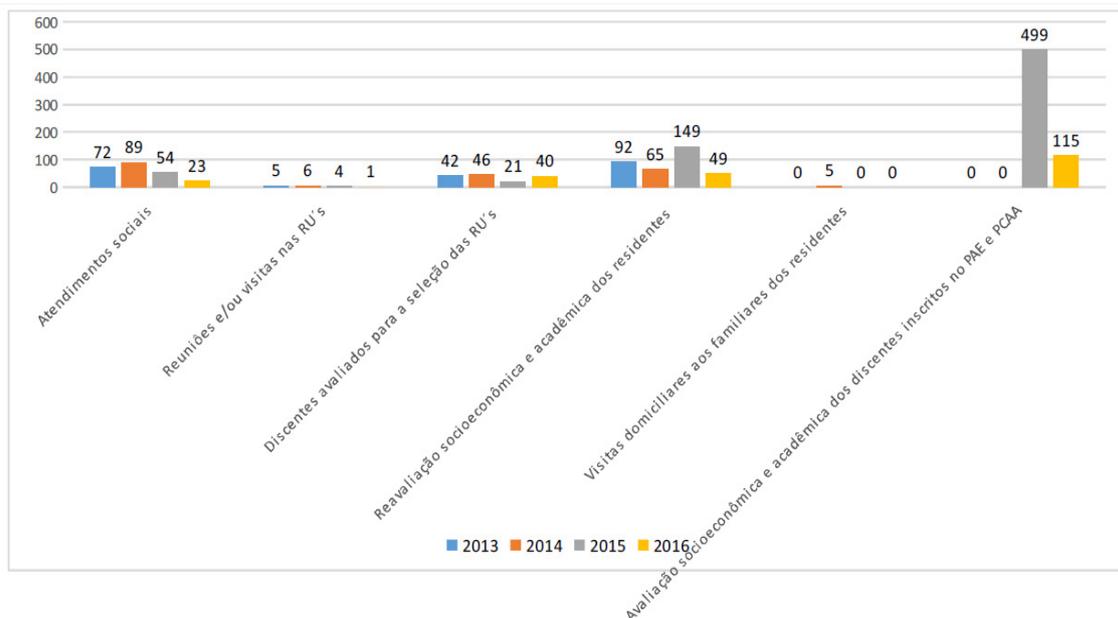
**Gráfico II: Residência Universitária**



Fonte: UERN (2016, p. 47).

➤ Assistência social;

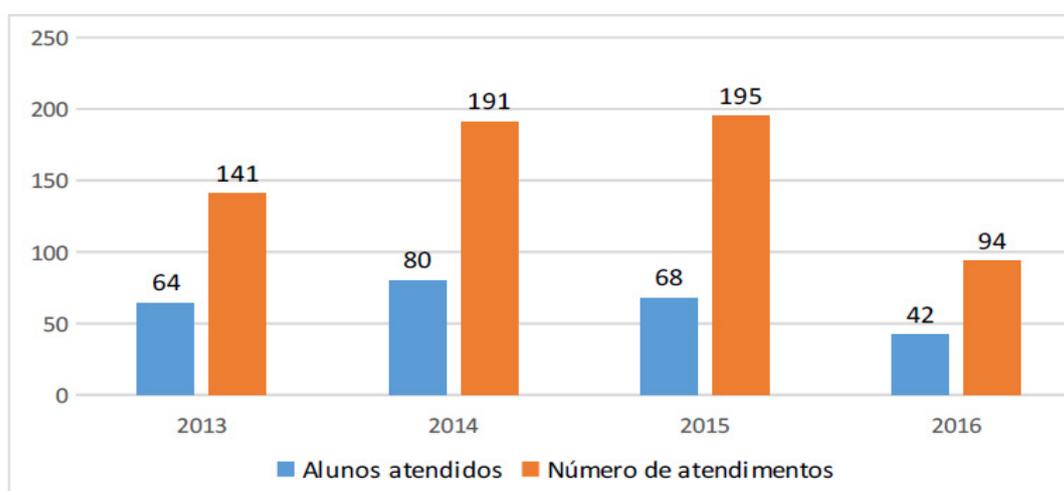
**Gráfico III: atendimentos sociais.**



Fonte: UERN (2016, p. 53).

- Assistência psicológica;

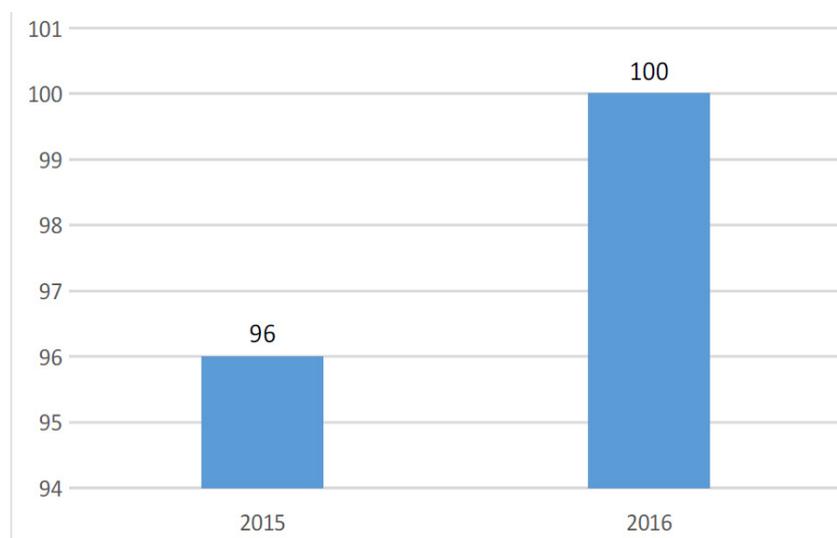
**Gráfico IV:** atendimentos psicológicos.



Fonte: UERN (2016, p. 53).

- Programa de Apoio à(ao) Estudante (PAE);

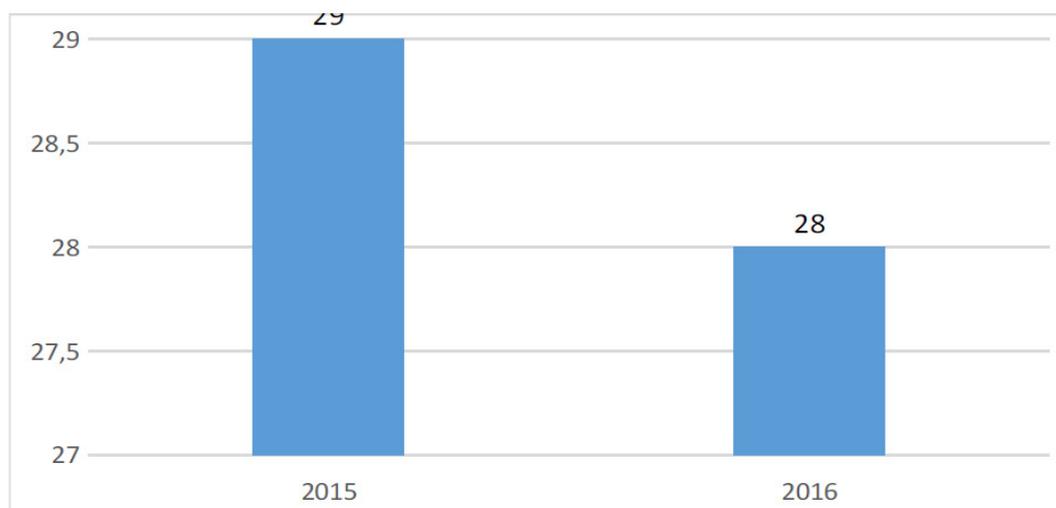
**Gráfico V:** estudantes assistidas(os) pelo PAE (2015-2016).



Fonte: UERN (2016, p. 44).

- Programa de Auxílio Alimentação para Estudantes (PCAA).

**Gráfico VI:** estudantes assistidas(os) pelo PCAA (2015-2016).



Fonte: UERN (2016, p. 45).

Chamamos a atenção para o restaurante popular que impactou positivamente na vida estudantil e da comunidade entorno da universidade. Estudaremos um pouco mais sobre sua implantação e ampliação no próximo tópico, no entanto registramos aqui a disponibilização inicial de 650 almoços para o seu público-alvo.

Face à explanação, algumas ressalvas são pertinentes: primeiro, assistência que não é oficializada deixa de ser ofertada: inferimos que, a partir de 2014, a assistência à saúde deixou de ser ofertada, uma vez que os documentos institucionais analisados não apontam registros dos atendimentos efetuados. Segundo, o bolsa trabalho se configurava como um meio de precarização e exploração da força de trabalho tendo em vista que a(o) bolsista trabalhava em algum setor administrativo da instituição com rendimento e condições de trabalho inferiores às(aos) funcionárias(os) efetivas(os). Outra problemática do bolsa trabalho era que a(o) bolsista poderia ser lotada(o) em um setor não correlato à sua área de formação.

Assim, o PAE resulta dos esforços destinados em substituir o bolsa trabalho por um programa que possibilitasse o sujeito ser bolsista sem contrapartida. Outra ressalva pertinente diz respeito às RU. Em 2012, a TV a cabo de Mossoró entrevistou residentes da RUM II e expôs as condições estruturais e de segurança do referido imóvel. Além disso, entrevistou a diretora do DAE, que ratificou a existência das condições precárias e destacou que a reforma, e até mesmo a construção de RU própria da UERN, esbarra no desafio de conseguir verbas suficientes para custear tal obra, bem como as despesas com luz, água, telefone, dentre outras que estão vinculadas a rubrica de construção e investimento (TCM, 2012).

Apesar dessa exposição, inferimos que, na época, pouco foi feito para melhorar as condições, sendo acentuadas em 2013 com o remanejamento dos estudantes da RUM I, outrora

situada no centro da cidade, que tiveram que sair do prédio devido ao agravamento ocorrido na estrutura após fortes chuvas (TCM, 2013). Diante dessa situação, em agosto de 2014, um grupo de estudantes da RUM II - atual RUM I -, localizada nas proximidades da UERN, reivindicou melhores condições estruturais do prédio. Vejamos as seguintes imagens:

**Imagem 01** - Visão externa e interna, respectivamente, do portão de entrada da RUM II.



Fonte: Arquivo pessoal de um ex-residente (2014).

**Imagem 02** - Parte interna da RUM II.



Fonte: Arquivo pessoal de um ex-residente (2014).

A situação foi solucionada em outubro do mesmo ano quando o novo imóvel, também localizado aos arredores da UERN, foi alugado pela instituição.

**Imagem 03** - Visão da entrada do prédio atual da RUM I, outrora RUM II.



Fonte: UERN (2016a).

Seguindo a discussão sobre a política de assistência estudantil e a democratização do

espaço universitário, em 2015, a instituição assinou o termo de adesão ao SISU. No referido ano, as vagas foram preenchidas concomitantemente pelo PSV e SISU.

Em 2016, a UERN adotou, na íntegra, a nota do ENEM para ingresso nos cursos de graduação. A partir de então, a UERN, como as demais universidades públicas, ampliou a possibilidade de ingresso de estudantes de outras cidades/estados. Afirmamos que ampliou tendo em vista que este ingresso é presente na instituição desde longas datas, principalmente de estudantes naturais de cidades paraibanas e cearenses (SANTOS; SILVA; MELO, 2017).

Nestes moldes, a isenção é concedida mediante os seguintes critérios:

- Está cursando a última série do Ensino Médio, [...] [no ano de realização do exame], em escola da rede pública declarada ao Censo Escolar.
- Cursou todo o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral na rede privada; além de ter renda, por pessoa, igual ou menor que um salário-mínimo e meio.
- Está em situação de vulnerabilidade socioeconômica por ser membro de família de baixa renda que possua Número de Identificação Social (NIS), único e válido; além de ter renda familiar, por pessoa, de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos (INEP, 2019).

Interessa destacar algumas considerações sobre a adesão da UERN ao SISU: primeiro, a instituição objetivou se tornar alvo de investimentos do Governo Federal inserindo-se no atual processo de democratização do acesso ao ensino superior (SANTOS; SILVA; MELO, 2017), contudo, até então, os recursos financeiros não foram repassados; segundo, esta adesão requisitou contrapartidas da instituição, sendo uma delas a sua adequação ao PNAEST (2010); e terceiro, ao possibilitar o ingresso de estudantes de diversos segmentos de classes sociais e de regiões do país, a UERN coloca para si um desafio: oferecer condições de permanência para esses sujeitos mediante uma sólida política de assistência estudantil.

Neste panorama, a criação de uma Pró-reitoria exclusiva para tratar sobre os assuntos estudantis é uma exigência a ser cumprida em decorrência da adesão ao SISU. Face a essa condição, a UERN, em seu PDI de 2016 a 2026, reafirma a necessidade de assistir aquelas(es) discentes em vulnerabilidade socioeconômico ao dispor sobre o seu caráter público:

A consequência da desigualdade é a exclusão de indivíduos e grupos da vida social do país e a presença constante de tensões sociais. [...] Sem universidade pública e sem a gratuidade de seus serviços essenciais, em um país de grandes desigualdades como o nosso, o acesso à educação superior, para todos, fica ainda mais comprometido (UERN, 2016, p. 28).

Nesse sentido, a PRAE, criada em 2018, representa um passo fundamental no combate à exclusão social e no rompimento com as raízes elitistas fincadas no decorrer da história da

universidade pública brasileira. A criação da PRAE transcende o compromisso assumido com a adesão ao SISU e se estende ao atendimento das demandas estudantis, como sinaliza Silveira (2012, p. 81): “uma das reivindicações do movimento estudantil, representado pela SENCE [Secretaria Nacional de Casa de Estudantes], é que cada universidade tenha uma Pró-reitoria de Assistência Estudantil e cada campi uma secretaria dessa Pró-reitoria, com autonomia, de acordo com a realidade local”.

Doravante, na dimensão do acesso à educação superior, a UERN, por meio do governo do estado, revoga as leis referentes às cotas sociais e às pessoas com deficiência e sanciona a Lei nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019, a qual dispõe sobre as cotas no âmbito da UERN e acrescenta o Argumento de Inclusão Regional (RIO GRANDE DO NORTE, 2019).

Em suma, para 50% das vagas iniciais dos cursos de graduação, em seus respectivos turnos, a lei mantém o critério de ter cursado integralmente o ensino fundamental e o ensino médio em escolas públicas e acrescenta que também fará *jus* a cota social as pessoas autodeclaradas de pretas, pardas ou indígenas, sendo que para este grupo étnico a reserva de vagas deve ser o “percentual igual ao de pretos, pardos e indígenas da população norriograndense, contabilizado no último Censo do [...] [IBGE]” (Idem, art. 3º, inciso 2).

A lei manteve, também, a reserva de 5% das vagas iniciais, por curso de graduação e turno, para pessoas com deficiência. Concernente ao Argumento de Inclusão Regional, o aporte legal dispõe que deverá ser acrescido um percentual na pontuação geral das(os) estudantes advindas(os) da rede pública ou privada do Rio Grande do Norte (Idem). Desse modo, a UERN transcende o requisito socioeconômico e abrange outros critérios atinentes à etnia/raça e à deficiência, por exemplo.

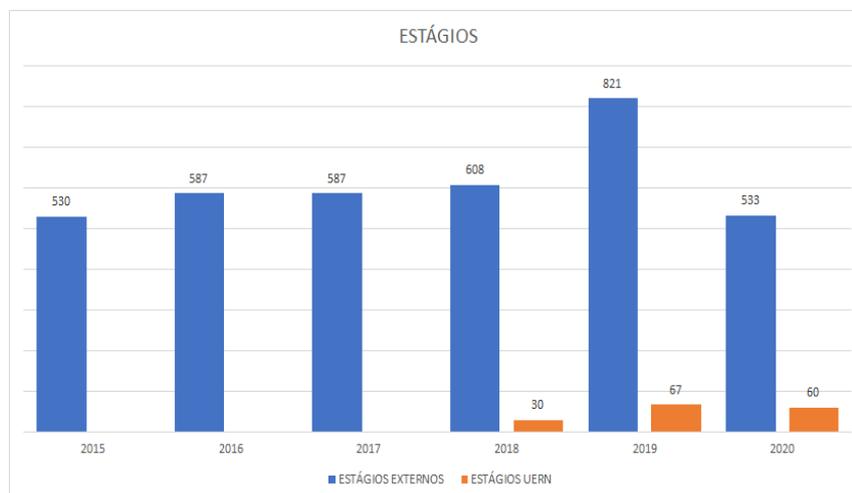
Para finalizar o traçado histórico dos programas e serviços oficializados no escopo da política de assistência estudantil da UERN, pontuamos a regulamentação do estágio supervisionado não-obrigatório (2017), institucionalização do auxílio fotocópia (2018) - até o momento desta escrita, não operacionalizado -, auxílio moradia para as(os) estudantes do campus de Pau dos Ferros (2019), Programa de Apoio ao Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório (2019).

Além dessas ações, destacamos a ampliação da oferta de residências universitárias para os campi de Assú (2016), Natal (2016), Patu (2017) e Caicó (2018), bem como a ampliação do restaurante popular para o campus avançado de Patu (2020). No ano de 2020, marcado pelo contexto atípico gestado pela pandemia do novo Coronavírus, a UERN criou o auxílio creche - não operacionalizado em 2020-, e o auxílio inclusão digital por meio do Programa de Fomento às Ações de Assistência à Permanência Estudantil no âmbito da UERN (PRÓ-UERN).

Posteriormente, sistematizamos as ações desenvolvidas pela UERN no período de 2016 a 2020 tendo como suporte investigativo a página eletrônica da PRAE - a qual foi consultada no ano de 2021:

- 
- Programa de Bolsas e Estágios;

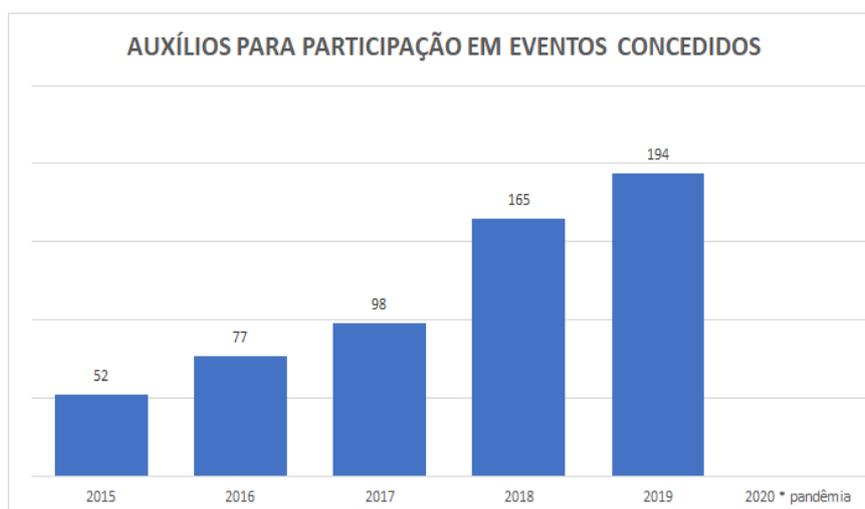
**Tabela XXIV: Estágios Remunerados.**



Fonte: UERN (2021, *Online*).

- Concessão de Auxílio à Participação de Estudantes e Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais (AACC's);

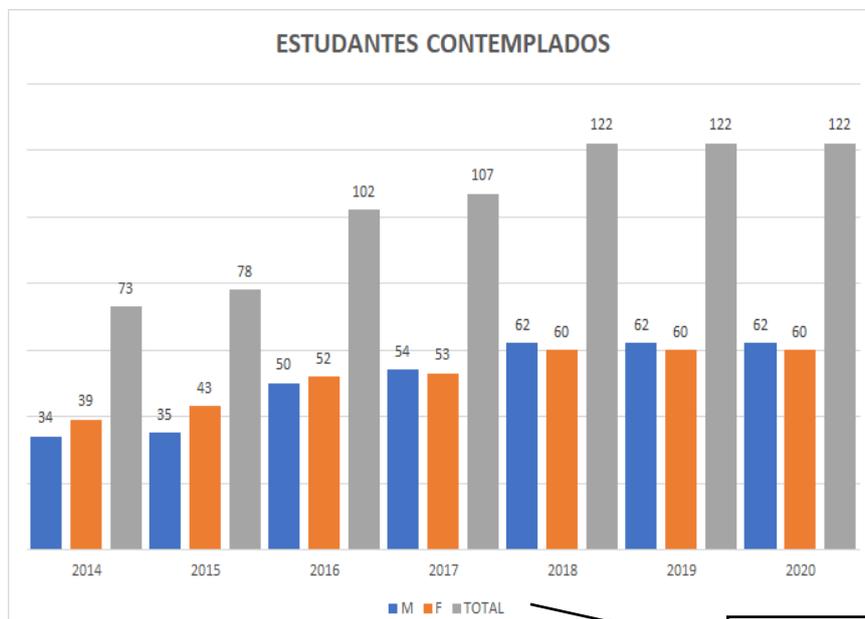
**Tabela XXV: auxílios concedidos.**



Fonte: UERN (2021, *Online*).

➤ Programa Moradia Estudantil;

**Tabela XXVI: Residência Universitária**



Fonte: UERN (2021, *Online*).

**Total geral:  
331**

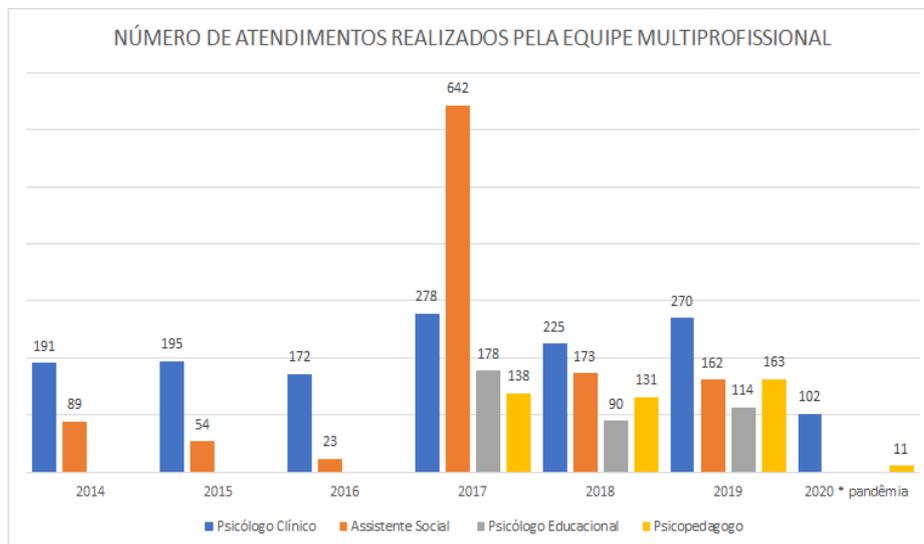
**Tabela XXVII: auxílio moradia destinado às(aos) discentes do Campus de Pau dos Ferros.**



Fonte: UERN (2021, *Online*).

- Serviços especializados de psicologia clínica, serviço social, psicologia educacional e psicopedagogia;

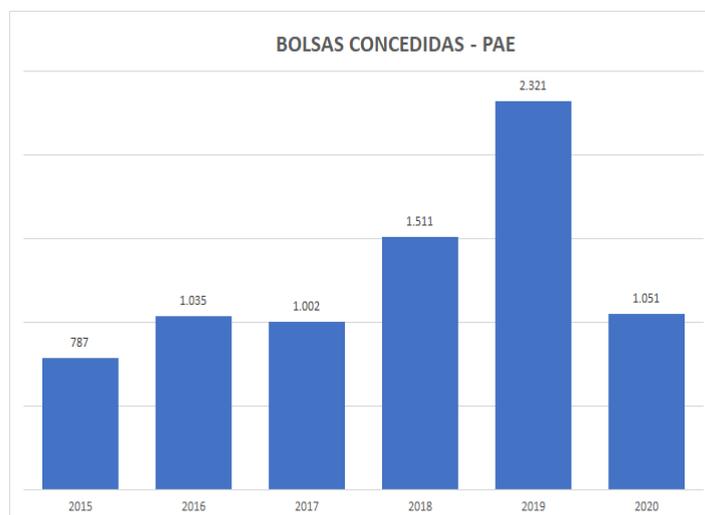
**Tabela XXVIII:** atendimentos sociais pela equipe multiprofissional.



Fonte: UERN (2021, *Online*).

- Programa de Apoio à(ao) Estudante (PAE);

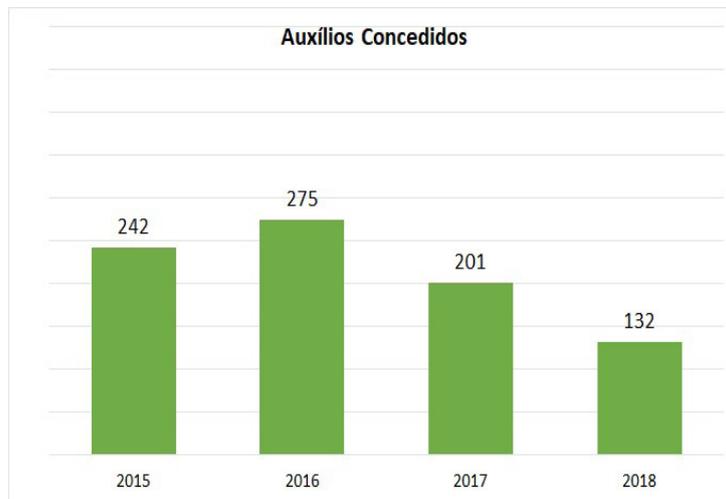
**Tabela XXIX:** bolsas concedidas pelo PAE.



Fonte: UERN (2021, *Online*).

- Programa de Auxílio Alimentação para Estudantes (PCAA);

**Tabela XXX:** estudantes assistidas(os) pelo PCAA (2015-2020).



Fonte: UERN (2021, *Online*).

- Auxílio inclusão digital.

**Tabela XXXI:** vagas disponibilizadas.



Fonte: UERN (2021, *Online*).

Salientamos ainda que, em 2020, restam 03 NAES em fase de extinção, como mencionado em linhas anteriores (ANAES, 2020), desvelando a insustentabilidade dessas unidades acadêmicas para a instituição. Não obstante, vale destacar que, para além das ações socioassistenciais e psicopedagógicas, a UERN dispõe de um rol de ações que envolvem a arte e a cultura, quais sejam:

**Quadro 01** - Atividades artísticas e culturais na UERN.

Atividade	Objetivo
FESTUERN	“é um Programa de extensão universitária que promove um diálogo entre arte, cultura e educação, levando o teatro para a sala de aula. O evento oportuniza nas escolas do Estado a criação de grupos teatrais e sua continuidade, culminando em apresentações públicas durante o período de realização do festival, que acontece no Teatro Municipal Dix-Huit Rosado, em Mossoró-RN”.
GRUTUM	“foi criado no ano de 1989, tem exercido influência positiva no fazer teatral da cidade de Mossoró e região oeste do Estado do Rio Grande do Norte, tanto pela sua política de formação e capacitação de novos atores, quanto pelas suas incursões relacionadas as novas estéticas teatrais e produções de espetáculos cênicos que possibilitam o diálogo da Universidade com a cultura artística da cidade, fomentando através da arte teatral, a construção do conhecimento teórico-prático dos interessados em arte cênica”.
GRUDUM	“tem por objetivo oportunizar a vivência e a troca de experiências e experimentos estéticos, correlacionando-os ao universo das relações interpessoais e fomentar, entre os sujeitos integrantes da comunidade artística e universitária mossoroense que trabalham com a dança, as possibilidades cênicas, contribuindo para a democratização do acesso à cultura quanto direito nato do cidadão, buscando influenciar positivamente o fomento a criação de novos grupos artísticos, de espetáculos e vivências estéticas, que possam contribuir para a formação de um público jovem para a arte local”.
Intervalo Cultural	“é um projeto que tem como objetivo enriquecer a formação artística e cultural da comunidade acadêmica, oportunizando aos artistas e universitários espaço para divulgação e vivências”.
CCUERN	“é uma Diretoria da Pró-reitoria de Extensão (PROEX) e tem por finalidade planejar, articular, promover e gerir ações de extensão envolvendo os Setores de Cursos e de Eventos do próprio CCUERN e os departamentos acadêmicos da UERN, especialmente os do Campus de Natal. [...] Nosso Objetivo [é] Promover ações de extensão pautadas na produção e disseminação do saber cultural, comprometidas com a cidadania e com o desenvolvimento sustentável da sociedade potiguar”.
Ações de extensão	São projetos de extensão realizados por professoras(es) vinculadas(os) aos departamentos dos cursos de graduação da UERN.

Fonte: UERN/PROEX (2020d) sistematizado pela autora (2020).

Atualmente, o fomento a práticas culturais é instituído no PNAES/PNAEST (2010). No âmbito da UERN, o incentivo à cultura está disposto no Estatuto da Universidade e no PDI (2016-2026). Concernente ao campo da assistência à(ao) estudante, o auxílio à participação em atividades acadêmicas, científicas e culturais foi regulamentado em 2009, como supracitado. Conclui-se, então, que as áreas estratégicas do PNAES, postas pelo FONAPRACE (2007), e suas linhas temáticas são desenvolvidas na UERN pelos seguintes programas/benefícios/ações:

**Quadro 02** - Síntese das ações socioassistenciais desenvolvidas pela UERN.

Áreas Estratégicas	Linhas Temáticas	Serviços e Programas (UERN)
Permanência	Moradia Alimentação Saúde (física e mental) Transporte Creche Condições básicas para atender os portadores ( <i>sic</i> ) de necessidades especiais	RU e auxílio moradia PCAA e Restaurante Popular Atendimento Psicológico DAIN Auxílio creche
Desempenho Acadêmico	Bolsas Estágios remunerados Ensino de línguas Inclusão digital Fomento à participação político-acadêmica Acompanhamento psicopedagógico	PAE Programa de Apoio ao Estágio Supervisionado Não-Obrigatório AACC's Acompanhamento Psicopedagógico Auxílio inclusão
Cultura, Lazer e Esporte	Acesso à informação e difusão das manifestações artísticas e culturais Acesso a ações de educação esportiva, recreativa e de lazer	Festival de Teatro da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FESTUERN) Grupo de Teatro Universitário Mossoroense (GRUTUM) Grupo de Dança Universitário Mossoroense (GRUDUM) Intervalo Cultural Complexo Cultural da UERN (CCUERN)
Assuntos da Juventude	Orientação profissional Prevenção a fatores de risco Meio ambiente Política, ética e cidadania Saúde, sexualidade e dependência química	Informação não encontrada.

Fonte: Sistematizado pela autora (2020).

Nesta terceira fase da política de assistência estudantil, a UERN muito tem avançado no caminho da democratização do seu espaço, desde a oferta de serviços socioassistenciais, a flexibilização das formas de ingresso à criação de uma Pró-reitoria exclusiva para os assuntos estudantis.

### 3.1 PRAE: uma Pró-reitoria socialmente necessária

Como supracitado, a UERN possibilita o acesso à educação superior a pessoas de diversas faixas etárias do estado potiguar e de estados vizinhos, bem como a permanência de estudantes pobres por meio de serviços e benefícios referentes à pretensão política de assistência estudantil. Não obstante à complexidade e amplitude do assunto, cabe destacar que as mudanças ocorridas na comunidade estudantil, a partir da adesão da UERN ao SISU, em 2016, intensifica a vinda de estudantes dos mais diversos estados, ingressando na universidade com suas demandas peculiares de vulnerabilidade social, econômica e, por vez, emocional.

Assim, efetuando-se como resposta às demandas do movimento estudantil e da comunidade acadêmica, bem como sendo fruto da adesão da UERN ao SISU, a criação da PRAE decorre do desmembramento da PRORHAE, que foi

um órgão auxiliar da administração superior da UERN, de caráter executivo, responsável pelo planejamento, coordenação e execução da política de recursos humanos da Instituição. [...] [Atuava] também diretamente com o segmento estudantil desenvolvendo ações acadêmico-administrativas e sócio-políticas de apoio e assistência ao estudante (UERN, 2013, p. 20-21).

Neste bojo de responsabilidades, se encontrava o DAE como órgão suplementar da administração (DUARTE JÚNIOR, 2013). Destarte, o entendimento institucional sobre assistência estudantil era impreciso e não conferia uma sólida orientação para o desenvolvimento dessa política. Duarte Júnior (2013, p. 89), ao desenvolver uma pesquisa sobre a política de assistência estudantil em cinco universidades estaduais do Nordeste, afirma:

O que depuramos, a partir do lugar ocupado pela assistência estudantil na UERN é que o setor, e conseqüentemente suas ações, não se constitui em prioridade ou ordem do dia para as (*sic*) IES, não por uma relação de status que lhe queira auferir, mas pela pouca expressão que se expõe dele em âmbito institucional, excluindo-o da tutela direta da reitoria e situando-o no âmbito de uma Pró-reitoria que tem ação principal destinada às atividades outrem.

Objetivando sanar o hiato existente entre os serviços socioassistenciais estabelecidos pela instituição e a lógica apregoada pelas normativas nacionais, a UERN explicita, no PDI

2016-2026, que a missão central da assistência estudantil é “garantir o apoio à permanência, visando à otimização dos processos acadêmicos, tendo como meta central a qualidade da formação do estudante, pautada na redução das taxas de retenção e evasão escolar, bem como no aumento das taxas de sucesso acadêmico” (UERN, 2016, p. 73).

Em consonância com o exposto, o documento institucional estabelece três diretrizes para o “fortalecimento da política de apoio à permanência discente” (Idem, p. 75), quais sejam:

- I Criação e implantação da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
- II Implantação e fortalecimento de política de permanência dos estudantes de graduação e pós-graduação.
- III Promoção da integração entre os estudantes nos aspectos científico, cultural, artístico e desportivo (Idem, ibidem).

Desse modo, a UERN objetiva transpor de uma pretensa para uma concreta política de assistência estudantil que abranja discentes da graduação, da pós-graduação e que amplie o leque de atuação para além do atendimento às necessidades materiais e imediatas. Em consonância com o PDI vigente, o Título VI da Assistência Estudantil, do atual Estatuto da universidade instituído pela Resolução nº 19 de 10 de setembro de 2019, dispõe:

Art. 47. A UERN deverá manter política de assistência estudantil enquanto centralidade estratégica de combate às desigualdades sociais e regionais, respeito à diversidade e de inclusão social que promova a garantia do pleno acesso, permanência e sucesso dos estudantes, nos limites definidos pela [Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte] FUERN<sup>19</sup>. [...]

Art. 48. As medidas de democratização do acesso devem considerar as condições socioeconômicas, históricas, culturais e educacionais dos diversos segmentos sociais.

Art. 49. As medidas de assistência estudantil deverão contemplar, sem prejuízo de outras e nos limites definidos pela FUERN:

I - bolsas de fomento à formação acadêmico-científica e à participação em atividades de extensão;

II - moradia, restaurantes universitários e programas de inclusão digital;

III - apoio à participação em eventos científicos, culturais e esportivos, bem como a representação estudantil nos colegiados institucionais (UERN, 2019b, p. 20-21).

Sob este direcionamento, a PRAE - embora sua criação anteceda o novo Estatuto - se apresenta como órgão basilar para fomentar a referida política possibilitando a instituição participar do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assistência Estudantil, bem como de editais exclusivos para as(os) estudantes (UERN, 2019a).

---

19 Há uma distinção entre UERN e FUERN: enquanto a UERN lida com a dimensão pedagógica, a FUERN é a entidade que lida com a questão orçamentária e financeira da instituição.

Regulamentada pela Resolução nº 02/2018 do CONSUNI, representa um avanço para o delineamento dos programas e serviços socioassistenciais e maior visibilidade para a temática no âmbito institucional, estadual e nacional, uma vez que confere maior autonomia administrativa e financeira para o órgão. Em sendo assim, a PRAE se concretiza como órgão fundamental na gestão e operacionalização dos programas e serviços socioassistenciais voltados para as(os) discentes em condição de vulnerabilidade.

Após sua criação em 2018, é possível elencar algumas conquistas no rol dos recursos financeiros destinados à instituição, principalmente no ano de 2019, evidenciando e fazendo *jus* a história da UERN que é marcada por se firmar na contramão das privatizações e dos cortes na política educacional. Dessa maneira, vejamos o seguinte quadro:

**Quadro 03** - Ampliação de recursos financeiros e serviços socioassistenciais 2018-2019

Recursos financeiros e serviços socioassistenciais 2018-2019	
2018	Restaurante Popular da UERN oferece café da manhã ao preço de R\$ 0,50.
2019	Conselho Diretor aprova auxílio fotocópia para estudantes da UERN.
	Programa Sopa Cidadã será implantado no Restaurante Popular do Campus Central.
	Fundo de Combate à Pobreza aprova 200 bolsas para estudantes carentes da UERN.
	Pela primeira vez a UERN receberá recursos do [Fundo Estadual de Combate à Pobreza] Fecop. Valor totaliza quase R\$ 11 milhões.

Fonte: Sistematização pela autora das notícias institucionais dos anos 2018 e 2019.

Ao analisarmos o quadro administrativo da Pró-reitoria, podemos categorizar da seguinte forma: são dois pró-reitores, uma Secretária, um Assessor de Pró-reitoria, duas Chefes de Setor, três Técnicos de Nível Médio (TNM) e cinco Técnicos de Nível Superior (TNS). Para estruturar e viabilizar suas atividades, ela é composta por dois setores: Estágios e Convênios e o de Assistência Estudantil.

O Setor de Assistência Estudantil (SAE), em 2020, contava, no escopo de suas ações, os seguintes programas e serviços: Programa de Auxílio Moradia; PAE; PCAA; Auxílio à Participação de Estudantes em Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais (AACC's); Atendimento Odontológico; Atendimento Psicológico; Assistência Social; Psicologia educacional e Psicopedagogia; Auxílio Fotocópia; Auxílio Creche; e o Pró-Uern. Além desses, se configura como um adendo à política de assistência à(ao) estudante a implementação do restaurante popular. Vejamos a atual regulamentação e os critérios de acesso de cada um deles:

a) Programa de Auxílio Moradia;

O Programa de Auxílio Moradia foi instituído pela Resolução nº 008/2019 do CD e é destinado para estudantes regulares de graduação e pós-graduação *stricto sensu*. O programa objetiva propiciar condições de permanência de estudantes que tenham renda *per capita* de, no máximo, um salário-mínimo e meio. O acesso ao programa é condicionado por 25 critérios:

- I - ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado legalmente;
- II - comprovar situação de renda que justifique a inclusão no programa, conforme Art. 4º do presente, mediante avaliação socioeconômica;
- III - participar de todas as etapas da avaliação socioeconômica de que trata o inciso anterior;
- IV - ter cursado a educação básica integralmente em escola pública, excetuando-se os casos previstos em edital, conforme Art. 4º desta *Ad referendum*;
- V - estar regularmente matriculado em um curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* da UERN;
- VI - para alunos (as) de graduação, não possuir diploma de graduação anterior;
- VII - para alunos (as) de pós-graduação *stricto sensu*, não possuir diploma de pós-graduação *stricto sensu* anterior;
- VIII - não residir no município sede do curso ao qual está vinculado, exceto nos casos em que o (a) aluno (a) resida em zona rural com distância mínima de 15 (quinze) quilômetros;
- IX - não estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório de qualquer componente curricular obrigatório do período acadêmico em curso;
- X - não possuir vínculo empregatício, público ou privado, ainda que temporário, excetuando-se os casos específicos estabelecidos em edital;
- XI - não ser beneficiário de outro programa socioassistencial da UERN, excetuando-se os casos específicos estabelecidos em edital;
- XII - não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro que ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio;
- XIII - não estar em débito ou com pendências junto ao Setor de Estágios e Convênios da PRAE;
- XIV - não ter sido beneficiário do Programa de Moradia Universitária, ou programa equivalente, anteriormente;
- e XV - não estar em débito com o Sistema Integrado de Bibliotecas da UERN (UERN, 2019d, art. 5º, grifos do autor).

A oferta do programa é efetivada por duas modalidades: RU, que são prédios alugados no campus Central e nos campi avançados de Patu, Assú, Caicó e Natal sob responsabilidade da FUERN. A resolução em questão confere respaldo ao Regimento das RU, instituído pela Resolução nº 09/2007 do CONSUNI e que foi o primeiro documento a orientar a oferta desse

serviço na instituição. Ademais, segundo o site e os sujeitos participantes da pesquisa, são de responsabilidade da FUERN o custeio do aluguel, água, energia elétrica, gás de cozinha e de material de limpeza.

Concernente ao Auxílio Financeiro, é uma modalidade recente e consiste em um auxílio no valor de R\$ 300,00 destinados, exclusivamente, para o custeio do aluguel do imóvel no período de 12 meses, podendo ser renovado conforme disponibilidade financeira (UERN, 2019f). No que tange ao quantitativo de vagas, no semestre letivo de 2019.2, foram ofertadas 40 para as RU das citadas unidades acadêmicas e 20 auxílios para as(os) estudantes do campus avançado de Pau dos Ferros (Idem).

b) Programa de Apoio ao Estudante;

OPAE, regulamentado pela Resolução nº 39/2014 do CD, é um programa socioassistencial direcionado para estudantes de graduação que estão em vulnerabilidade socioeconômica<sup>20</sup> comprovada. Voltado para propiciar a permanência desses sujeitos na universidade, consiste em auxílio financeiro no valor de R\$ 300,00 mensais<sup>21</sup> - ofertado pelo período de 10 meses, podendo ser prorrogado por igual período - destinado para custear as “despesas com: I. Moradia; II. Alimentação; III. Transporte; IV. Reprografia” (UERN, 2014, art. 4º). De acordo com o artigo 5º da resolução, os critérios para acessar o programa são:

- I. Ter ingressado na UERN através do sistema de cotas de acordo com a legislação vigente;
- II. Estar regularmente matriculado em um Curso de Graduação da UERN;
- III. Não estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório;
- IV. Não possuir vínculo empregatício, público ou privado;
- V. Não ser beneficiário de outro auxílio socioassistencial da UERN;
- VI. Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica que justifique a concessão do auxílio (UERN, 2014).

Os critérios de acesso permitem uma exceção: estudantes que não são cotistas podem requisitar o auxílio desde que exponham os motivos e apresentem os documentos comprobatórios junto ao setor responsável. Ademais, o programa, no semestre letivo de 2019.1, ofertou 130 (cento e trinta) auxílios financeiros, sendo nove destinados para estudantes cotistas

---

20 A instituição considera a renda *per capita* igual ou inferior a 1/3 do salário-mínimo como sendo a renda que caracteriza a situação de vulnerabilidade socioeconômico. Além deste critério, outros poderão ser acrescentados pela Comissão de Permanência Estudantil.

21 Este valor, bem como a quantidade de estudantes a serem atendidas(os) podem variar de acordo com a “disponibilidade financeira e orçamentária da FUERN” (UERN, 2014, art. 4º, parágrafo 1).

com deficiência. Para finalizar, o PAE é ofertado em todos os campi avançados e no campus Central da UERN (UERN, 2019e).

c) Programa de Concessão de Auxílio Alimentação;

O PCAA, regulamentado pela Resolução nº 38/2014 do CD, refere-se à concessão de um auxílio financeiro no valor de R\$ 80,00 conforme o último edital de seleção (UERN, 2017). De acordo com o referido edital, foram ofertados 75 auxílios divididos para todas as unidades acadêmicas da UERN no semestre letivo de 2017.1.

O auxílio alimentação também é voltado para estudantes de graduação que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Ele é ofertado por um período de 10 meses, podendo ser prorrogado por igual período e possuem os seguintes critérios para acessá-lo:

- I. Ter ingressado na UERN através do sistema de cotas de acordo com a legislação vigente;
- II. Estar regularmente matriculado em um Curso de Graduação da UERN;
- III. Não ter sido reprovado por falta em nenhuma disciplina do curso;
- IV. Não ter mais de 02 (duas) reprovações por média;
- V. Não ser beneficiário de outro auxílio socioassistencial da UERN (UERN, 2014a, art. 3º).

De igual modo ao PAE, estudantes não cotistas podem participar do programa desde que haja justificativa e comprovação para tal.

d) Auxílio à Participação de Estudantes em Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais;

A concessão do AACC's visa subsidiar a participação das(os) estudantes nos mais diversos eventos acadêmicos, científicos ou culturais. Conhecido como ajuda de custo, o auxílio oportuniza uma formação para além dos muros da UERN, possibilitando a interação com outras instituições da região e do país e o "intercâmbio de experiências e de divulgação de resultados de projetos de pesquisa e extensão" (UERN, 2009, art. 2º).

O AACC's, regulamentado pela Resolução nº 39/2009 do CD, é concedido às(aos) estudantes, que estejam regularmente matriculados, nas seguintes modalidades:

- I - Na forma de veículo, combustível e diária(s) para motorista(s);
- II - Na forma de ajuda de custo;

III - Nos termos dos incisos I e II, conjuntamente conforme requerimento do(a) estudante e parecer do DAE.

Parágrafo único. Para o julgamento da concessão nos termos do inciso I, considerar-se-á o destino da viagem e poderá ser concedido o valor parcial ou integral referente aos custos da viagem conforme parecer do DAE, ouvida a PROAD (Idem, art. 7º).

O custeio em pecúnia é fixado nos seguintes valores: “R\$ 100,00 para eventos no Estado do Rio Grande do Norte; R\$ 150,00 para eventos em todo o Nordeste (exceto o Rio Grande do Norte) e R\$ 200,00 para eventos no território Nacional (exceto Nordeste)” (UERN, 2019g).

Para efeito de concessão, serão priorizados os eventos em que as(os) estudantes participarão como apresentadoras(es) de trabalhos ou “como conferencista, mediador, debatedor, facilitador ou palestrante, em seminários, encontros, palestras, conferências, congressos e similares” (UERN, 2009, art. 3º).

- e) Atendimento Odontológico, Psicológico, Assistência Social, Psicologia educacional e Psicopedagogia;

Estes serviços são considerados como serviços especializados no âmbito da assistência estudantil, mas não são restritos a ela. Em outras palavras, estes serviços também são ofertados para outros setores da instituição: o atendimento odontológico é ofertado para as(os) funcionárias(os) e seus familiares, bem como às(aos) residentes universitárias(os).

A profissional de psicologia atende as demandas da comunidade estudantil em três modalidades: escuta e orientação individual; nos processos seletivos; e nas avaliações psicológicas das(os) estudantes que participam dos Programas de Mobilidade Internacional.

A Assistência Social prestada pelo órgão busca conhecer a realidade socioeconômica da comunidade estudantil, bem como acompanhar as(os) discentes que moram nas RU. O serviço de Psicologia Educacional e psicopedagogia são voltados para atender as questões voltadas para o processo de aprendizagem do alunado. No entanto, cabe destacar que são serviços diferentes e com especificidades diferentes, sendo este apenas um objetivo em comum. Estes serviços não possuem critérios de acesso - com exceção do atendimento odontológico -, não possuem regulamentação com objetivos e direcionamentos, e são ofertados apenas no campus Central.

- f) Programa Auxílio Fotocópia e Auxílio Creche;

O auxílio fotocópia está regulamentado pela resolução de nº 003/2019 do CD. Direcionado a estudantes de graduação e pós-graduação *stricto sensu* que se encontrem em

situação de vulnerabilidade socioeconômica, é destinado ao custeio de cópias reprográficas necessárias para a continuidade dos estudos. O referido programa objetiva:

- I. garantir o acesso ao material bibliográfico por meio de cópias reprográficas;
- II. auxiliar o estudante na impressão de trabalhos acadêmicos;
- III. contribuir para a redução das taxas de retenção e evasão;
- IV. aumentar as taxas de sucesso acadêmico dos estudantes;
- V. combater as desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão do curso (UERN, 2019h, art. 03).

Vale dizer que a quantidade de cópias disponíveis pelo programa será informada em edital específico para seleção das(os) estudantes que se enquadrem nos seguintes critérios:

- I. comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica que justifique a concessão do auxílio, conforme Art. 4º da presente resolução, mediante avaliação socioeconômica realizada pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), ou órgão equivalente;
- II. estar regularmente matriculado em um Curso de Graduação ou Pós-Graduação stricto sensu da UERN;
- III. não estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório;
- IV. não possuir vínculo empregatício, exceto em casos excepcionais especificados em edital; Resolução Nº 003/2019 – CD, de 06 de junho de 2019.
- V. não ser beneficiário de outro auxílio socioassistencial da UERN, exceto o de residências universitárias e outro eventualmente especificado em edital;
- VI. não ter mais que 02 (duas) reprovações por média;
- VII. Não estar em débito com o Sistema Integrado de Bibliotecas da UERN; VIII. não responder a nenhum processo disciplinar no âmbito da UERN (Idem, art. 05).

Interessa destacar que o auxílio fotocópia, ao contrário do PAE, poderá ser acessado por estudantes que moram nas residências universitárias, possibilitando que estes sujeitos possam reduzir suas despesas com as cópias do material didático.

Concernente ao auxílio creche, este é regulamentado pela resolução nº 009/2020 do CD. O programa é destinado para as(os) estudantes que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica e possui o seguinte objetivo e critérios de acesso:

Art. 3º São objetivos do Programa Auxílio-Creche:

- I - auxiliar no combate à pobreza manifestada por meio das desigualdades sociais e regionais no interior da Uern;
- II - garantir a permanência de qualidade, assegurando às(aos) estudantes com filhos de idade entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos a igualdade de condições no exercício das atividades acadêmicas;

III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e

IV - aumentar as taxas de sucesso acadêmico das(dos) estudantes.

[...]

Art. 5º Terão direito ao programa de que trata a presente Resolução as(os) estudantes que atenderem aos seguintes critérios, sem prejuízos a outros estabelecidos em edital:

I - comprovar situação de renda que justifique a concessão do auxílio, conforme Art. 4º da presente resolução, mediante avaliação socioeconômica;

II - participar de todas as etapas da avaliação socioeconômica de que trata o inciso anterior;

III - ter cursado a educação básica integralmente em escola pública, excetuando-se os casos de estudantes oriundos da rede privada previstos em edital, conforme Art. 4º desta resolução;

IV - estar regularmente matriculada(o) em curso de graduação presencial da Uern;

V - não possuir diploma de graduação;

VI - não estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório de qualquer componente curricular obrigatório do período acadêmico em curso;

VII - não possuir vínculo empregatício, público ou privado, ainda que temporário, excetuando-se os casos específicos estabelecidos em edital;

VIII - não ser beneficiária(o) de outro programa socioassistencial da Uern, excetuando-se os casos específicos estabelecidos em edital;

IX - não ser beneficiária(o) de qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro que ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio; e

X - não estar em débito com o Sistema Integrado de Bibliotecas da Uern. (UERN, 2020c, art. 3º e 5º).

Isto posto, o auxílio creche será acessível para mães e pais de crianças de até 05 anos. O valor do auxílio será informado em edital próprio, bem como as orientações para aquelas(es) que não cursaram a educação básica em escola pública. É de relevo mencionarmos que a(o) estudante que tiver mais de uma criança na faixa etária posta pelo edital fará *jus* a 50% a mais do auxílio, isto é, receberá o valor integral acrescido de 50%.

g) Programa de Fomento às Ações de Assistência a Permanência Estudantil no âmbito da Uern;

O Pro-Uern é mais um programa que visa combater as desigualdades socioeconômicas existentes no interior da universidade mediante “apoio financeiro às ações nas áreas do ensino, pesquisa, extensão, esportes, eventos, transporte, cultura e inclusão” (UERN, 2020b, art. 2º) e objetiva:

I - auxiliar no combate à pobreza manifestada por meio das desigualdades sociais e regionais no interior da Uern, articulando com os mais diversos setores da comunidade

acadêmica e sociedade em geral ações ligadas às áreas do ensino, pesquisa, extensão, esportes, eventos, cultura, transporte, cultura e inclusão;

II - fortalecer o princípio de universidade socialmente referenciada;

III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e

IV - aumentar as taxas de sucesso acadêmico (Idem, art. 3º).

Regulamentado pela resolução de nº 002/2020 do CD, o primeiro apoio financeiro ofertado no âmbito do Pro-Uern foi o Auxílio Inclusão Digital em virtude do contexto pandêmico que impôs o ensino remoto como modalidade de ensino e continuidade dos estudos. Assim, com uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), o alunado em situação de vulnerabilidade socioeconômica necessitou de aparelho tecnológico e de acesso à internet.

A partir disso, o edital de nº 08/2020 da PRAE estabeleceu valores, quantidade de vagas, bem como os critérios de seleção para o citado auxílio:

## 2.1. DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

2.1.1. O Auxílio Inclusão Digital disponibilizará apoio financeiro de acordo com as seguintes modalidades, quantidades de vagas e valores:

I - 235 vagas para aquisição de Tablet no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pago em parcela única em conta corrente do Banco do Brasil de titularidade do beneficiário; e

II - 750 vagas para contratação de serviço de Internet, softwares e outros, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), pago durante 2 (dois) meses e prorrogáveis por igual período, creditado em conta do Banco do Brasil de titularidade do beneficiário.

[...]

## 2.2. DAS CONDIÇÕES DE ACESSO

2.2.1. Poderá concorrer ao Auxílio Inclusão Digital o (a) estudante que atender aos seguintes requisitos:

- a) Comprovar vulnerabilidade socioeconômica que justifique a concessão do auxílio;
- b) Para a modalidade I (aquisição de tablet), não possuir tablet, computador ou notebook;
- c) Para a modalidade II (contratação de serviço de Internet, softwares e outros), não possuir acesso à internet em sua residência;
- d) Preencher o formulário eletrônico disponível neste edital prestando todas as informações necessárias à sua inscrição;
- e) Estar regularmente matriculado e cursando componente curricular ofertado pelo curso de acordo com o calendário acadêmico (regular ou especial) vigente;
- f) Não estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório;
- g) Não ser beneficiário (a) do Programa de Apoio ao Estudante (PAE);
- h) Não estar em estágio curricular supervisionado não-obrigatório;
- i) Não possuir renda per capita superior a um salário mínimo e meio; e
- j) Não possuir qualquer outra bolsa ligada a programas e projetos de ensino, pesquisa ou extensão no âmbito da UERN (UERN, 2020e).

Desta forma, a UERN possibilitou que estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica tivessem acesso à internet e a aparelhos tecnológicos para participar das aulas *online*. A inclusão digital ganhou relevo no contexto pandêmico, embora seja uma demanda presente em todos os momentos na vida da juventude pobre.

#### h) Restaurante Popular.

O restaurante popular foi implantado no campus Central da UERN no ano de 2016. Inicialmente, ofertava apenas almoço no valor de R\$ 1,00. Aberto para a comunidade em geral e com funcionamento de segunda a sexta, o restaurante se configura como um adendo à política de assistência estudantil da instituição, uma vez que sua configuração e delineamento é da política de assistência social.

Hodiernamente, por meio de cooperação entre a UERN e a SETHAS, o restaurante oferece 1.525 (mil quinhentos e vinte e cinco) refeições diárias no campus Central: 325 (trezentos e vinte e cinco) cafés da manhã a preço de R\$ 0,50; 900 (novecentos) almoços a R\$ 1,00; e 300 (trezentos) sopas a R\$ 0,50. No ano de 2019, o restaurante foi implantado no Campus Avançado de Patu ofertando 200 cafés da manhã a preços de R\$ 0,50 (UERN, 2020f).

Após esta explanação, é possível traçarmos as seguintes notas conclusivas da política de assistência estudantil na UERN.

# CAPÍTULO 4

## NOTAS CONCLUSIVAS

Geralmente, quando estamos nos propondo a fechar uma obra no sentido de concluir a mesma, independentemente do tipo (livro, capítulo de livro, artigo dentre outros), seguimos diretamente a sua elaboração. Algumas(ns) estudiosas(os) afirmam não ser recomendável citar algum autor(a), não utilizar citações nas conclusões, no entanto consideramos pertinente referendar o educador Paulo Freire o qual, ao tratar da pesquisa e métodos, afirma:

Nenhum tema é apenas o que aparece na forma linguística que o expressa. Há sempre algo mais oculto, mais profundo, cuja explicitação se faz indispensável à sua compreensão geral. Desta forma, escrever sobre um tema implica em buscar, tanto quanto possível, romper as aparências enganosas que podem conduzir-nos a uma distorcida visão do mesmo. Isto significa que temos de realizar o esforço difícil numa realidade concreta (Freire, 1970).

Esse exercício foi feito por nós a todo instante, dialogando com autores/as, definindo critérios desta discussão. A afirmativa mencionada ganha “corpo” quando apresentamos a revisão de literatura e a pesquisa documental, sem esquecer de mencionar as técnicas e instrumentos para captar a realidade naquele momento sobre a política de assistência estudantil na UERN.

O estudo sobre esta temática se insere nas discussões concernentes à democratização da educação superior e da universidade pública brasileira. Em sendo assim, as contribuições aqui elucidadas partem do entendimento de que o perfil elitista, seletivo e excludente das IES públicas emerge do desenvolvimento e consolidação dessas instituições no Brasil. Desta feita, as condições desiguais de acesso e permanência no ensino superior refletem a base sócio-histórico em que está assentada a sociedade brasileira em seus aspectos sociais, educacionais, econômicos, políticos, étnico raciais, culturais e regionais.

À vista disso, as transformações societárias engendradas no seio do capitalismo

repercutem visceralmente em nosso país de forma a expressar e intensificar as diversas desigualdades que marcam a nossa sociedade. Face a isso, o Estado brasileiro institucionalizou mecanismos de proteção às(aos) estudantes que se encontram em vulnerabilidade social com vistas ao enfrentamento destas adversidades. Enquanto uma política de governo, e não de Estado, a política de assistência estudantil está ancorada na Constituição Federal de 1988, na LDB de 1996 e nos PNE decenais (2001-2010 e 2014-2024), sendo regulamentada pelo PNAES (rede federal) e o PNAEST (rede estadual), ambos de 2010. Destaca-se, ainda, que as ações no campo da permanência universitária são antecedidas pelas iniciativas na flexibilização do acesso e na ampliação das vagas dos cursos de graduação.

Em tempos de mobilidade geográfica, flexibilização das formas de acesso, interiorização e expansão das IES, a instituição de cotas e a oferta de serviços socioassistenciais não são suficientes para possibilitar o acesso aos bens e serviços inerentes à educação superior, sendo necessário o constante aprimoramento desses programas para melhor atender as demandas estudantis advindas das desigualdades sociais, educacionais, culturais, raciais, geracionais e de gênero.

Neste cenário, a UERN se destaca como uma instituição universitária de potencial inovador e científico na região do Oeste Potiguar. Localizada em uma cidade estratégica, possibilitou, ao longo de sua história, o ingresso de jovens de diferentes cidades potiguares, cearenses e paraibanas. Esta realidade impulsionou a criação de serviços socioassistenciais para atender as particularidades socioeconômicas de seu alunado. Com efeito, antes da criação do prédio do campus Central em Mossoró (1974), a universidade contava com casas alugadas (1972) com objetivo de alojar estudantes de cidades longínquas.

Neste âmbito, a moradia estudantil é seguida pela oferta de auxílios financeiros, muito embora não acompanhe a expansão e interiorização da UERN nas demais cidades da região, ou seja, os serviços socioassistenciais eram limitados ao alunado do campus Central. Doravante, a IES se insere no escopo da democratização da educação superior brasileira ofertando um leque de cursos de graduação e, hodiernamente, pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*.

Soma-se a isso, a ampliação do número de vagas, a institucionalização da EaD, o aumento de programas voltados para a assistência à(ao) estudante, bem como a flexibilização das formas de acesso mediante as cotas sociais, raciais e para pessoas com deficiência fortalecidas com a adesão ao SISU. Cabe dizer que a nacionalização do acesso implica em inúmeros desafios para a política de assistência estudantil, uma vez que terá que lidar com específicas demandas de estudantes em condição de vulnerabilidade social com distintos recortes sociais, econômicos, psicológicos, pedagógicos e culturais, isto é, biopsicossociais.

É válido ressaltar que a política de assistência estudantil da UERN é composta por avanços e retrocessos, uma vez que alguns serviços são ofertados e, em virtude de sua não institucionalização, deixam de existir a exemplo do LPI, da assistência à saúde e da hospedagem.

Referente aos avanços, podemos citar o PAE, o AACCC's, os serviços especializados de serviço social, psicologia e psicopedagogia, RU, auxílio moradia, bem como o restaurante popular que expressa o convênio entre a IES e a SETHAS. Outrossim, destaca-se a elevação do órgão gerenciador de departamento a Pró-reitoria em 2018. Sob competência de uma Pró-reitoria específica, a PRAE, a assistência à(ao) estudante que se encontra em vulnerabilidade socioeconômica, é desenvolvida sob os pilares da democratização da universidade pública e comprometimento com as reivindicações estudantis.

De resto, é válido enfatizar o caminho desafiador que há pela frente em tempos de desmonte das políticas públicas, mercantilização dos direitos sociais e ataques às universidades públicas. No âmbito da UERN, os percalços são intensificados por se tratar de uma universidade estadual que cresce em meio à contrarreforma do Estado, o que sinaliza para a importância da luta em prol da conquista da autonomia financeira visando ampliar e fortalecer o financiamento das ações e serviços socioassistenciais voltados para as(os) estudantes das classes subalternas.

## Anexo I: Percurso histórico dos programas e serviços socioassistenciais da UERN.

Ano	Ação
1972	Aluguel de casa para servir de moradia estudantil
1993	Programas de Bolsa e Estágios Programa de Apoio às Entidades Estudantis Programa de Moradia (só feminina e em Mossoró) Programa de Assistência Médica e Psicológica Programa de Dispensa de Taxa de Inscrição para o Vestibular
1997	Criação do DAE
2001	Isenção da taxa do vestibular todos os candidatos
2002	Laboratório de pesquisa via Internet PASSES Regulamentação das cotas sociais NAES Programa de Moradia (a partir de 2002, RUF e RUM, ESAM, casa do estudante secundarista) Concessão de Transporte e passagens 1º Seminário de Assuntos Estudantis Programa salão do estudante
2004	Implementação das Cotas
2005	Funcionamento do DAIN Condição especial para isenção
2007	Regimento da RU
2008	Resolução n.º 10/2008-CONSUNI Cria o Departamento de Apoio à Inclusão (DAIN) e revoga a Resolução n.º 2/2008- CONSUNI.
2009	Resolução n.º 38/2009 – CD “bolsa trabalho através do PAE destinado para estudantes de baixa renda” (o estudante era convocado conforme demanda institucional, não necessariamente de acordo com sua área de formação). Resolução n.º 39/2009 - CD Estabelece Critérios para Concessão de Auxílio à Participação de Estudantes em Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais - AACC's

2013	RU nos demais campiis Lei estadual sobre cotas para pessoa com deficiência
2014	Programa de apoio ao estudante-PAE, Resolução nº 39/2014 - CD Institui o PAE (Programa de Apoio ao Estudante), cria a CPE e Revoga a Resolução nº 38/2009 Programa de auxílio-alimentação para estudantes-PCAA, Resolução nº 38/2014 - CD Institui concessão de Auxílio Alimentação aos Discentes Residências universitárias (Mossoró: 2 RUF e RUM; Natal e Assú: 1 RUF e RUM). Assistência Social Assistência Psicológica Apoio aos Esportes Adesão ao SISU RESOLUÇÃO N.º 37/2014 – CONSEPE (para 2015)
2015	Termo de Cooperação n. 005/2015 para implantação do restaurante popular
2016	SISU integralmente Restaurante popular funcionamento
2018	PRAE Resolução N.º 02/2018-CONSUNI Altera a redação dos Artigos 12 e 18 do Estatuto da UERN, criando a Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE - e a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP - e dá outras providências. Ampliação do restaurante café
2019	Resolução nº 008/2019 - CD Institui o Programa de Moradia Universitária e dá outras providências. Resolução nº 003/2019 - CD Dispõe sobre o Programa Auxílio Fotocópia Resolução nº 009/2019 - CD Dispõe sobre o Programa de Apoio ao Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório. Cotas no âmbito da UERN e Argumento de Inclusão Regional RP em Patu Oferta de sopa no RP
2020	Pro-Uern Auxílio inclusão digital Auxílio creche

Fonte: sistematizado pelas autoras (2021).

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Pedro Augusto Filgueira. **Diagnóstico do cenário econômico e político de Mossoró segundo empreendedores e colaboradores das cadeias econômicas locais.** Mossoró: CDL, 2016. Disponível em: <http://www.cdlmossoro.com.br/images/cdl-diagnosticomossorocompleto.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2020.

ANAES. ASSESSORIA DOS NÚCLEOS AVANÇADOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR. **Resposta à mensagem eletrônica via e-mail:** solicitação de informações - funcionamento. Assessora professora Dr.<sup>a</sup> Kelianny Pinheiro Bezerra. Mossoró, 2020.

ANDRADE, Maria Edigleuma. **Política de expansão da UERN:** oferta e qualidade da Educação Superior. 250 p. 2012. Tese (Doutorado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Centro de Educação, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2012.

ANTUNES, Ricardo; PINTO, Geraldo Augusto. **A fábrica da educação:** da especialização taylorista à flexibilização toyotista. São Paulo: Cortez Editora, 2017. (Coleção Questões da Nossa Época; v. 58).

ARAÚJO, Maria Luciene da Silva Araújo. **Para estudar, minhas malas precisei arrumar:** conhecendo as condições de permanência das(os) residentes universitárias(os) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). 237 p. 2020. Dissertação (mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais) - Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Direitos Sociais, Faculdade de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Mossoró, 2020.

BANDEIRA, Tainá da Silva; MENEZES, Antônio Basílio Novaes Thomaz de. Gênese da escola técnica de comércio União Caixeiral a partir da relação com os contextos socioeconômico e educacional do município de Mossoró, Rio Grande do Norte, entre 1911 a 1937. **Anais...** VI Encontro Norte e Nordeste de história da educação (ENNHE). Disponível em: [http://www.sbhe.org.br/novo/congressos/vi-ennhe/anais/trabalhos/eixo2/submissao\\_14694932937011472992325925.pdf](http://www.sbhe.org.br/novo/congressos/vi-ennhe/anais/trabalhos/eixo2/submissao_14694932937011472992325925.pdf). Acesso em: 13 mar. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 6.096,** de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI. Brasília, 2007.

BRASIL. **Decreto nº 7.234**, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília, 2010a.

BRASIL. **Lei 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2004. Disponível em: <http://www.sesc.com.br/mesabrasil/doc/Pol%C3%ADtica-Nacional.pdf>. Acesso em: 05 out. 2016.

BRASIL. **Portaria Normativa nº 25**, de 28 de dezembro de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil para as Instituições de Educação Superior Públicas Estaduais - PNAEST. Brasília, 2010b.

CASA DO ESTUDANTE DE MOSSORÓ. **Apresentação**. *Online*. Disponível em: <http://casadoestudentemossoro.blogspot.com/p/quem-somos.html>. Acesso em: 03 out. 2020.

CHAUÍ, Marilena de Souza. **Escritos sobre a universidade**. São Paulo: Editora UNESP, 2001.

CISLAGHI, Juliana Fiuza; SILVA, Mateus Thomaz da. O Plano Nacional de Assistência Estudantil e o Reuni: ampliação de vagas *versus* garantia de permanência. *In: SER Social*, Brasília, v. 14, n. 31, p. 473-496, 2012. Disponível em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/13025](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/13025). Acesso em: 22 jun. 2018.

DRUMOND, José Geraldo de Freitas. Educação Superior. *In: CASTRO, Carmem Lúcia Freitas de. GONTIJO, Cynthia Rúbia Braga. AMABILE, Antônio Eduardo de Noronha (org.). Dicionário de políticas públicas*. Barbacena: EdUEMG, 2012, p. 152-154.

DUARTE JÚNIOR, Nestor Gomes. **A assistência estudantil e as cotas sociais nas universidades estaduais do Nordeste**: as faces do acesso ao direito. 133 p. 2013. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Centro Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2013.

FÁVERO, Maria de Lourdes de Albuquerque. A universidade no Brasil: das origens à Reforma Universitária de 1968. *In: Educar*, Curitiba, n. 28, 2006, p. 17-36. Disponível: [revistas.ufpr.br/educar/article/download/7609/5423](http://revistas.ufpr.br/educar/article/download/7609/5423). Acesso em: 08 jan. 2019.

FIALHO, Nadia Hage. Universidades estaduais no Brasil: pauta para a construção de um sistema nacional articulado de educação. **Revista da FAEBA** - Educação e Contemporaneidade, Salvador, v. 21, n. 38, p. 81-93, jul./dez. 2012.

FUERN. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Projeto de autonomia de gestão financeira e patrimonial da FUERN**. Mossoró: UERN, 2017. Disponível em: [https://aduern.org.br/wp-content/uploads/2017/08/Projeto\\_Autonomia\\_Financeira\\_FUERN-JULHO-2017-2.pdf](https://aduern.org.br/wp-content/uploads/2017/08/Projeto_Autonomia_Financeira_FUERN-JULHO-2017-2.pdf). Acesso em: 16 nov. 2020.

GUERRA, Yolanda. Direitos Sociais e sociedade de classe: O discurso do direito a ter direitos. *In*: FORTI, Valeria; GUERRA, Yolanda (org.). **Ética e Direitos: Ensaio Críticos**. Rio de Janeiro 3ª Ed. Lúmen Júris Editora, 2011.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **[Panorama Mossoró]**. 2020. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rn/mossoro/panorama>. Acesso em: 12 fev. 2020.

INEP. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Edital nº 14, de 21 de março de 2019**. Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM. Brasília: Inep, 2019. Disponível em: [http://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/enem/edital/2019/edital\\_enem\\_2019.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_basica/enem/edital/2019/edital_enem_2019.pdf). Acesso em: 16 abr. 2020.

KOWALSKI, Aline Viero. **Os (des)caminhos da política de Assistência Estudantil e o desafio na garantia de direitos**. 180 p. 2012. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Programa de pós-graduação em Serviço Social, Faculdade de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.

MENDONÇA, Ana Waleska Pollo Campos. A universidade no Brasil. *In*: **Revista Brasileira de Educação**, São Paulo, n. 14, p. 131-151, mai./jun./jul./ago., 2000.

OLIVE, Arabela Campos. Histórico da educação superior no Brasil. *In*: SOARES, Maria Susana Arroza (org.). **A educação superior no Brasil**. Porto Alegre: Instituto Internacional para a Educação Superior na América Latina e no Caribe, 2002, p. 31-42.

OLIVEIRA, Jionaldo Pereira. A formação histórica da centralidade regional de Mossoró-RN e sua repercussão no espaço urbano. *In*: **Estudos Geográficos**, Rio Claro, v. 9, n. 1, p. 19-36, jan./jun., 2011.

OLIVEIRA, Jionaldo Pereira. Reflexões a respeito da evolução histórica da centralidade regional de Mossoró-RN e suas influências no espaço da cidade. *In*: **GeoTemas**, Pau dos Ferros, v. 2, n. 1, p. 73-86, jan./jun., 2012.

PEREIRA, Potyara A. P. Perspectivas teóricas sobre a questão social no Serviço Social. *In*: **Temporalis**, Brasília, n. 7, p. 112-122, jan./jun., 2003.

PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 23ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1981.

RIO GRANDE DO NORTE. **Lei nº 10.480**, de 30 de janeiro de 2019. Dispõe sobre a instituição de cotas e sobre o argumento de inclusão regional nos processos seletivos de vagas iniciais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para alunos egressos da Rede Pública de Ensino, revoga a Lei nº 8.258/2002 e a Lei nº 9.696/2013, fixando outras providências. Natal, 2019.

RIO GRANDE DO NORTE. **Lei nº 9.696**, de 25 de fevereiro de 2013. Dispõe sobre a reserva de 5% das vagas para pessoas Portadoras de Necessidades Especiais nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN em todas as suas unidades de ensino e dá outras providências. Natal, 2013.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da Educação no Brasil (1930/1973)**, 8ª ed., Petrópolis: Vozes, 1986.

SAMPAIO, Helena; BALBACHESKY, Elisabeth; PEÑALOZA, Verónica. **Universidades Estaduais no Brasil: características institucionais**. São Paulo: NUPES/USP, 1998.

SANCHES, Rodrigo Ruiz. As Políticas de Assistência Estudantil no Brasil. *In: Revista História, Movimento e Reflexão*, Barretos, v. 2, n. 1, 2014 Disponível: <http://revistadigital.unibarretos.net/index.php/historia/article/view/28>. Acesso em: 30 nov. 2016.

SANTOS, Jean Mac Cole Tavares; SILVA, Maria Kélia da; MELO, Silvano Ferreira. Adesão da UERN ao ENEM e a democratização do acesso ao ensino superior. *In: Holos*, Natal, v. 3, p. 16-31, set. 2017. Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/5777>. Acesso em: 12 nov. 2018.

SANTOS, Josiane Soares. **“Questão Social”**: particularidades no Brasil. São Paulo: Cortez Editora, 2012. (Biblioteca Básica de Serviço Social; v. 03).

SILVA, Priscila Pereira. **O novo aluno do Ensino Superior em um Contexto neoliberal**. 222 p. 2014. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2014a.

SILVA, Romero Rossano Tertulino da. A importância de Mossoró para o contexto econômico potiguar. **Revista Eletrônica de Petróleo e Gás**, Mossoró, ano 3, n. 2, p. 53-63 abr./set., 2015.

SILVEIRA, Míriam Moreira da. **A Assistência Estudantil no Ensino Superior: uma análise sobre as políticas de permanência das universidades federais brasileiras**. 2012. Dissertação

(Mestrado em Política Social) - Programa de Pós-Graduação em Política Social, Centro de Ciências Jurídicas, Econômicas e Sociais, Universidade Católica de Pelotas, Pelotas, 2012.

SOUZA, Luiz Alberto Gómez de. Universidade brasileira: crescimento para quê e para quem? *In: MOACYR, Félix et al. Encontros com a civilização brasileira*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979, p. 175-194. (Coleção Encontros com a civilização brasileira v. 13). Disponível em: <http://prestesaressurgir.blogspot.com/2018/08/para-baixar-encontros-com-civilizacao.html?m=1>. Acesso em: 07 nov. 2019.

TCM. TV A CABO DE MOSSORÓ. **[Residência universitária da UERN, localizada no centro, é interdita em virtude das fortes chuvas e residentes são remanejados]**. Mossoró, 2013. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=VqHOKkimuzU>. Acesso em: 29 abr. 2020.

TCM. TV A CABO DE MOSSORÓ. **Moradores da residência universitária da UERN sofrem com falta de infraestrutura**. Mossoró, 2012. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=VqHOKkimuzU>. Acesso em: 29 abr. 2020.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Do DAE para a PRAE**. [Documento não publicado]. Mossoró: arquivo institucional, 2019c.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Edital nº 003/2019 – PROEG**. Dispõe Sobre As Normas Para Ocupação De Vagas Iniciais Dos Cursos Regulares De Graduação, Na Modalidade Presencial, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN. Mossoró: UERN, 2019. Disponível em: [http://www.uern.br/controladepaginas/proeg-editais/arquivos/0975edital\\_003.2019\\_proeg\\_psvi\\_2019.pdf](http://www.uern.br/controladepaginas/proeg-editais/arquivos/0975edital_003.2019_proeg_psvi_2019.pdf). Acesso em: 28 fev. 2020.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. PRAE. PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS. **[Ajuda de custo]**. Mossoró: UERN, 2019g. Disponível em: <http://prae.uern.br/default.asp?item=prae-ajudadecusto>. Acesso em: 28 nov. 2019.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. PRAE. PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS. **[Restaurante Popular]**. Mossoró: UERN, 2020f. Disponível em: <http://prae.uern.br/default.asp?item=prae-restaurantepopular>. Acesso em: 23 mar. 2020.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Regimento Geral**. Mossoró: UERN, 2002b. Disponível em: [http://www.uern.br/controladepaginas/uern-regimento/arquivos/1828regimento\\_geral\\_da\\_uern\[2\].pdf](http://www.uern.br/controladepaginas/uern-regimento/arquivos/1828regimento_geral_da_uern[2].pdf). Acesso: 06 mar. 2020.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Anexo à resolução nº 037/2002-CONSEPE**. Normas relativas às formas de acesso aos cursos de graduação na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Mossoró: UERN, 2002. Disponível em: [http://www.uern.br/controldepaginas/documentos-legislacao-ensino/arquivos/0065resolua%C2%A7a%C2%A3o\\_037\\_2002\\_consepe\\_anexo\\_formas\\_de\\_acesso\\_aos\\_cursos\\_de\\_gradua%C2%A7a%C2%A3o.pdf](http://www.uern.br/controldepaginas/documentos-legislacao-ensino/arquivos/0065resolua%C2%A7a%C2%A3o_037_2002_consepe_anexo_formas_de_acesso_aos_cursos_de_gradua%C2%A7a%C2%A3o.pdf). Acesso em: 15 abr. 2020.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Conselho Diretor. **Resolução nº 002/2020 - CD**. Dispõe sobre o Programa de Fomento às Ações de Assistência a Permanência Estudantil no âmbito da Uern (Pro-Uern) e dá outras providências. Mossoró, 2020b. Disponível em: [https://www.uern.br/controldepaginas/prae-PROUERN/arquivos/5941resolua%C2%A7a%C2%A3o\\_02\\_2020\\_cd\\_dispoe\\_sobre\\_programa\\_fomento\\_acoes\\_assistencia\\_permanencia\\_estudantil\\_prouern.pdf](https://www.uern.br/controldepaginas/prae-PROUERN/arquivos/5941resolua%C2%A7a%C2%A3o_02_2020_cd_dispoe_sobre_programa_fomento_acoes_assistencia_permanencia_estudantil_prouern.pdf). Acesso em: 06 set. 2021.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Conselho Diretor. **Resolução nº 009/2020 - CD**. Dispõe sobre o Programa Auxílio-Creche e dá outras providências. Mossoró, 2020c. Disponível em: [https://www.uern.br/controldepaginas/documentos-legislacao-cd/arquivos/5106resolucao\\_n0\\_2020\\_009\\_cd\\_dispoe\\_sobre\\_o\\_programa\\_auxilio\\_creche\\_e\\_da\\_outras\\_providrncias.pdf](https://www.uern.br/controldepaginas/documentos-legislacao-cd/arquivos/5106resolucao_n0_2020_009_cd_dispoe_sobre_o_programa_auxilio_creche_e_da_outras_providrncias.pdf). Acesso em: 12 set. 2021.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **CONSEPE aprova suspensão de vagas nos núcleos avançados da UERN**. Mossoró: UERN, 2013a. Disponível em: <http://portal.uern.br/blog/consepe-aprova-suspensao-de-vagas-nos-nucleos-avancados-da-uern/>. Acesso em: 06 mar. 2020.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Cursos da UERN**. Cursos de Graduação [por campus]. Mossoró: UERN, 2020. Disponível em: <http://www.uern.br/cursos/default.asp?item=ensino-cursos-por-campus>. Acesso em: 28 fev. 2020.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Cursos de pós-graduação lato sensu - especialização**. Mossoró: UERN, 2020a. Disponível: <http://propeg.uern.br/default.asp?item=propeg-posgraduacao-cursos-especializacao>. Acesso em: 28 fev. 2020.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Edital nº 019/2019 - PRAE/UERN**. Torna público o processo seletivo para acesso ao Programa de Apoio ao Estudante – PAE. Mossoró: UERN, 2019e. Disponível em: [http://www.uern.br/controldepaginas/dae-edital/arquivos/2589edital\\_n019\\_pae\\_20191.pdf](http://www.uern.br/controldepaginas/dae-edital/arquivos/2589edital_n019_pae_20191.pdf). Acesso: 02 mar. 2020.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Edital nº 037/2019 – PRAE/UERN**. Torna público o processo seletivo para acesso ao Programa de Moradia Universitária. Mossoró: UERN, 2019f. Disponível em: <http://www.uern.br/controldepaginas/>

prae-editais/arquivos/4664edita1\_037\_2019\_programa\_de\_auxilio\_moradia\_com\_cabea%E2%80%A1alho.pdf. Acesso em: 22 fev. 2020.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Estatuto da UERN**. Mossoró: UERN, 2019b.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. *In*: FERNANDES, Aldo Gondim (org.). **Plano de Desenvolvimento Institucional**: projetando o futuro da universidade: 2016/2026. Mossoró: UERN, 2016. Disponível em: [http://www.uern.br/controladepaginas/documentos-pdi/arquivos/0062resolua%C2%A7a%C2%A3o\\_34\\_2016\\_consuni\\_aprova\\_o\\_pdi\\_anexo.pdf](http://www.uern.br/controladepaginas/documentos-pdi/arquivos/0062resolua%C2%A7a%C2%A3o_34_2016_consuni_aprova_o_pdi_anexo.pdf). Acesso em: 23 nov. 2019.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2007-2013**. *In*: SOUSA, Aécio Cândido. (org.). Mossoró: UERN, 2008. Disponível em: <http://www.uern.br/pdi/Livro%20do%20PDI%20da%20UERN.pdf>. Acesso: 21 jan. 2020.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). **Edital nº 08/2020 - PRAE/UERN**. Torna público o processo seletivo para concessão do auxílio inclusão digital por meio do Programa de Fomento às Ações de Assistência à Permanência Estudantil no Âmbito da UERN (ProUern). Mossoró, 2020e. Disponível em: <http://portal.uern.br/wp-content/uploads/2020/06/Edital-PROUERNInclus%C3%A3oDigital.pdf>. Acesso em: 18 set. 2021.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Relatório Anual Período: 2002**. [Documento não publicado]. Mossoró: arquivo institucional, 2003.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Relatório de Gestão de 1997 - 2001**. Mossoró: UERN, 2001.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Relatório de Gestão 2005-2013**. Mossoró: UERN, 2013.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Relatório de Gestão de 1997 - 2001**. Mossoró: UERN, 2001.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Relatório de Atividades Período: 1997 a 2000**. [Documento não publicado]. Mossoró: arquivo institucional, 2000.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Resolução 39/2002-CONSEPE**. Dispõe sobre o Processo de Acompanhamento Sistemático e de Seleção para o Acesso ao Ensino Superior –PASSES em 2002. Mossoró: UERN, 2002a. Disponível em: [http://www.uern.br/controldepaginas/documentos-legislacao-ensino/arquivos/0065resolu%C2%A7a%C2%A3o\\_039\\_2002\\_consepe\\_passes\\_2002.pdf](http://www.uern.br/controldepaginas/documentos-legislacao-ensino/arquivos/0065resolu%C2%A7a%C2%A3o_039_2002_consepe_passes_2002.pdf). Acesso em: 10 abr. 2020.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Resolução nº 09/2007-CONSUNI**. Aprova o Regimento das Residências Universitárias da UERN e revoga a Resolução nº 1/83-CONSUNI. Mossoró: UERN, 2007.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Resolução nº 39/2009-CD**. Estabelece critérios para concessão de auxílio à participação de estudantes em Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais-AACC's. Mossoró: UERN, 2009.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Resolução nº 39/2014-CD**. Institui o Programa de Apoio ao Estudante (PAE), cria a Comissão de Permanência Estudantil (CPE) e revoga a Resolução nº 38/2009-CD. Mossoró: UERN, 2014.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Resolução nº 38/2014-CD**. Institui o Programa de Concessão e Auxílio-Alimentação aos discentes da UERN. Mossoró: UERN, 2014a.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Resolução nº 39/2009-CD**. Estabelece critérios para concessão de auxílio à participação de estudantes em Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais-AACC's. Mossoró: UERN, 2009.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Resolução nº 008/2019 – CD**. Institui o Programa de Moradia Universitária e dá outras providências. Mossoró: UERN, 2019d. Disponível em: [http://www.uern.br/controldepaginas/documentos-legislacao-cd/arquivos/5106resolucao\\_n0\\_2019\\_008\\_\\_\\_cd\\_\\_\\_institui\\_o\\_programa\\_de\\_moradia\\_universitaria\\_e\\_da\\_outras\\_providencias.pdf](http://www.uern.br/controldepaginas/documentos-legislacao-cd/arquivos/5106resolucao_n0_2019_008___cd___institui_o_programa_de_moradia_universitaria_e_da_outras_providencias.pdf). Acesso em: 23 abr. 2020.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Resolução nº 003/2019-CD**. Dispõe sobre o Programa Auxílio Fotocópia. Mossoró: UERN, 2019h.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Revista comemorativa UERN 51 anos**. Mossoró: UERN, 2019a. Disponível em: [https://issuu.com/uernagecom/docs/revista\\_51\\_anos\\_digital](https://issuu.com/uernagecom/docs/revista_51_anos_digital). Acesso em: 22 jan. 2020.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **UERN em números**. *Online*: Mossoró, 2021. Disponível: <https://www.uern.br/uernemnumeros/default.asp?item=uern-em-numeros-assuntos-estudantis>. Acesso em: 22 set. 2021.

WANDERLEY, Luiz Eduardo W. **O que é universidade?** 9ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 2003. (Coleção Primeiros Passos).

ZAGO, Nadir. Do acesso à permanência no ensino superior: percursos de estudantes universitários de camadas populares. *In: Revista Brasileira de Educação*, Curitiba, v. 11, n. 32, p. 226-370, maio/ago., 2006.

O e-book intitulado Assistência estudantil na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte: 1972 - 2020 apresenta, de forma marcadamente oportuna e necessária, a sistematização histórica da política de assistência estudantil da UERN conferindo visibilidade a este mecanismo substancial para a permanência de estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Permanência esta viabilizada pelo leque de programas e serviços ofertados pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). A partir desse propósito, é basilar a reconstrução da história da universidade e de sua expansão enquanto instituição pública que oportuniza o acesso a jovens de inúmeras cidades, principalmente potiguares, cearenses e paraibanas. Outrossim, não há apenas a periodização histórica da política de assistência estudantil na UERN, isto é, o contexto particular da instituição é situado e fundamentado no rol das mudanças macrossociais e do papel do Estado brasileiro na democratização da educação superior.

Design gráfico - capa: Francisco Sousa  
Contato: herculannosousa@gmail.com

